

Política de Prevenção e Combate ao  
Assédio Moral, ao Assédio Sexual e às  
Violências do IFSC

# Relatório 2023-2025



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Santa Catarina



# Sumário

<b>1. Apresentação.....</b>	<b>3</b>
<b>2. Da Gestão e Articulação para a Implementação da Política.....</b>	<b>5</b>
2.1. Coordenar a implantação desta Política no IFSC.....	5
2.2. Divulgar a existência da Política e as ações a ela associadas.....	7
2.2.1. Câmpus Caçador.....	7
2.2.2. Câmpus Florianópolis Continente.....	8
2.2.3. Câmpus Garopaba.....	8
2.2.4. Câmpus Gaspar.....	8
2.2.5. Câmpus Jaraguá do Sul - centro.....	8
2.2.6. Câmpus Jaraguá do Sul - RAU.....	8
2.2.7. Câmpus Palhoça Bilíngue.....	9
2.2.8. Câmpus São José.....	9
<b>3. Do Acolhimento.....</b>	<b>10</b>
3.1. Do acolhimento de servidores.....	10
3.1.1. Do acolhimento de servidores - ações dos câmpus.....	11
3.1.1.1. Câmpus Caçador.....	11
3.1.1.2. Câmpus Florianópolis Continente.....	11
3.1.1.3. Câmpus Garopaba.....	11
3.1.1.4. Câmpus São Miguel do Oeste.....	11
3.2. Do acolhimento de estudantes.....	12
3.2.1. Câmpus Araranguá.....	12
3.1.2. Câmpus Caçador.....	12
3.1.3. Câmpus Criciúma.....	12
3.1.4. Câmpus Florianópolis Continente.....	13
3.1.5. Câmpus Garopaba.....	13
3.1.6. Câmpus Gaspar.....	14
3.1.7. Câmpus Jaraguá do Sul - Centro.....	14
3.1.8. Câmpus Jaraguá do Sul - RAU.....	14
3.1.9. Câmpus São José.....	15
3.3. Outros temas sobre acolhimento.....	15
<b>4. Do Registro da Denúncia.....</b>	<b>16</b>
<b>5. Da Apuração da Denúncia.....</b>	<b>19</b>
<b>6. Das Ações de Formação.....</b>	<b>20</b>



<b>7. Outras Questões.....</b>	<b>26</b>
7.1. Grupos Organizados.....	26
7.1.1. Núcleos de Acessibilidade Educacional - NAED.....	26
7.1.2. Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas - NEABI.....	26
7.1.3. Comitê de Direitos Humanos.....	27
7.2. Demais ações informadas pelos câmpus.....	28
7.2.1. Câmpus Araranguá.....	28
7.2.2. Câmpus Criciúma.....	28
7.2.3. Câmpus Jaraguá do Sul - Centro.....	29
7.2.4. Câmpus Joinville.....	30
7.2.5. Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste.....	30
<b>8. Anexos.....</b>	<b>32</b>
Anexo I - Resolução CONSUP/IFSC nº01/2023.....	33
Anexo II - Portaria do Reitor nº 1137/2023.....	44
Anexo III - Portaria do Reitor nº 1115/2024.....	46
Anexo IV - Fluxo de Denúncias.....	48
Anexo V - Matéria do Blog do IFSC.....	58
Anexo VI - Portaria do Reitor nº 465/2025.....	64
Anexo VII - Portaria do Reitor nº 1501/2023.....	69



# 1. Apresentação

O IFSC aprovou no seu Conselho Superior a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e às demais Violências, que foi publicada na Resolução CONSUP/IFSC nº 01, de 03 de março de 2023 (Anexo I). A Política

*se expressa no conjunto de princípios e objetivos que, em consonância com as Políticas Públicas Nacionais relacionadas ao tema, definem as atribuições, responsabilidades e instrumentos necessários à implementação de ações que promovam um ambiente institucional digno, saudável e seguro e que garantam a prevenção e o combate a toda forma de assédio e violências no IFSC (Art. 2º, Resolução CONSUP/IFSC nº 01/2023)*

Este relatório se constitui como uma das atribuições definidas para o Comitê Institucional para Implantação, Monitoramento e Avaliação da Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e às Violências. O Comitê reuniu as informações de diferentes câmpus e setores do IFSC para a construção deste material, respeitadas as atribuições e competências estabelecidas na Resolução CONSUP/IFSC nº 01/2023 e demais documentos institucionais.

Constam nesse relatório as contribuições enviadas pelos câmpus:

- Araranguá;
- Caçador;
- Chapecó;
- Criciúma;
- Florianópolis-Continente;
- Garopaba;
- Gaspar;
- Jaraguá do Sul - Centro;
- Jaraguá do Sul - RAU;
- Joinville;
- Palhoça Bilíngue;
- São José;
- São Lourenço do Oeste;
- São Miguel do Oeste;
- Urupema.

No âmbito da reitoria, as contribuições vieram dos seguintes setores:

- Diretoria Executiva;
- Ouvidoria;



- Assessoria de Correição e Transparência;
- Diretoria de Assuntos Estudantis;
- Diretoria de Gestão de Pessoas;
- Departamento de Formação e Práticas Educativas.

O documento que segue apresenta um relato das atividades desenvolvidas no IFSC no período de março de 2023 a janeiro de 2025. As ações serão apresentadas considerando as áreas definidas na Resolução CONSUP/IFSC nº 01/2023.



## 2. Da Gestão e Articulação para a Implementação da Política

As ações de articulação da implementação da Política são atribuições da Diretoria Executiva, que trabalha assessorada pelo Comitê Institucional para Implantação, Monitoramento e Avaliação da Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e às Violências. O Comitê foi instituído pela Portaria do Reitor nº 1137, de 05 de abril de 2023 (Anexo II) e alterado pela Portaria do Reitor nº 1115, de 08 de abril de 2024 (Anexo III). As atividades desenvolvidas pela Diretoria Executiva em conjunto com o Comitê serão abordadas em eixos, conforme explicitados a seguir.

### 2.1. Coordenar a implantação desta Política no IFSC

Uma etapa fundamental para garantir a implantação da Política foi a construção do fluxo de denúncias de assédio previsto na Resolução. Para tanto, foram organizadas reuniões do Comitê para debater a temática, assim como reuniões e consultas com as áreas envolvidas para consensuar o fluxo a ser publicado. Tais atividades foram articuladas pela coordenação do Comitê com a Diretoria Executiva em parceria com a Diretoria de Gestão do Conhecimento que trabalhou para que o [fluxo pudesse ser publicado](#) (Anexo IV). O fluxo foi finalizado ainda no ano de 2024, estando à disposição da instituição para organizar o trabalho e dar mais vazão aos processos e procedimentos.

Estabeleceu-se como fluxo de trabalho do Comitê a organização de reuniões periódicas com o grupo, para organizar as pautas e prioridades de atuação institucional. A coordenação do Comitê organizou o seu trabalho com reuniões regulares com a Ouvidoria, a Assessoria de Correição e Transparência e a Diretoria Executiva para dialogar sobre os encaminhamentos dados aos casos, de forma coletiva, já que todos os casos correm sob sigilo. Essas reuniões não só auxiliaram os processos como também compuseram parte importante da construção do fluxo referido anteriormente. Essas reuniões foram mais intensas no início do processo, já que se trata de uma reorganização interna no tratamento das situações. Ainda, também foi firmado um trabalho articulado com o Departamento de Formação e Práticas Educativas, que tomou a frente no processo de formação de servidores e estudantes. O resultado dos trabalhos desenvolvidos com estes setores será abordado nos processos relacionados diretamente às suas áreas.

Para além disto, estão sendo organizadas atividades para trazer a temática à vida cotidiana da instituição. Registra-se, abaixo, as atividades que foram realizadas ou impulsionadas pela Coordenação da Política no período:



- Reuniões com as chefias DEPE e com os Diretores a respeito dos ataques nas escolas e planejamento das ações do IFSC - 05/04/2023 e 12/04/2023;
- Atividades durante o SEPEI 2023: mesa sobre a responsabilidade do uso das redes sociais; roda de conversa sobre racismo; roda de conversa sobre mulheres na ciência; conversa com o CODIR e as Chefias DEPE sobre violências nas escolas;
- Composição do GT de Práticas Restaurativas do IFSC;
- Reunião com as Coordenadorias Pedagógicas - 04/04/2023;
- Reunião com as Chefias DEPE - 18/05/2023;
- Reunião com as Assessorias - 02/06/2023;
- Reunião com a Comissão do CEPE a respeito do Código Disciplinar Discente - 23/06/2023;
- Reunião com as Coordenadorias Pedagógicas sobre o Atendimento Especializado - 31/07/2023;
- Reunião com o Comitê de Estágios - 09/08/2023;
- Reunião com a PROEN a respeito do Código Disciplinar Discente - 11/08/2023;
- Reunião com o Comitê de Direitos Humanos - 11/08/2023;
- Reunião com a Ouvidoria e a CGU - 28/02/2024;
- Reunião com Chefias DEPE - 29/02/2024;
- Atividades durante o SEPEI 2024: mesa sobre racismo ambiental e mesa sobre desafios e perspectivas na busca pela igualdade racial e respeito pela diversidade.

Tivemos também, em função de algumas situações específicas, uma duas visitas ao câmpus Caçador pela coordenadora, para apoiar as ações com estudantes e servidores. A primeira visita foi entre os dias 26 e 29 de julho de 2023 e a segunda no período de 11 a 15 de março de 2024. Nas visitas foram realizadas atividades para estudantes e servidores, além de alguns acolhimentos individuais em parceria com a equipe do câmpus. A descrição das ações será realizada quando forem apresentadas as atividades dos câmpus.

Foram ainda realizadas participações em atividades externas ao IFSC, conforme segue:

- Apresentação da Política no Instituto Federal Catarinense, no dia 31/05/2023, em Blumenau, no Workshop Assédio Sexual e outros Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da Administração Pública;
- Apresentação da Política na Conferência Livre “Mulheres e Meninas na Ciência”, promovida pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência de Santa Catarina - SBPC/SC no dia 25/03/2024;



- Apresentação no treinamento interno do Ministério Público Federal com o tema “Diálogos sobre Assédio Moral - Reconhecimento, Denúncia, Consequência, Legislação e Intervenção” no dia 15/05/2024.

Além dessas atividades, a coordenação do Comitê tem realizado orientações aos câmpus e servidores individualmente para o tratamento adequado das denúncias, pois a mudança da regulamentação interna gerou muitas dúvidas de procedimentos. Ademais, há uma dificuldade adicional pela regulamentação desatualizada em relação ao Código de Conduta Discente, que está em debate e deve regulamentar os procedimentos relativos à situações que envolvam os estudantes. Tanto PROEN quanto CEPE estão conduzindo este processo que é de sua atribuição.

## 2.2. Divulgar a existência da Política e as ações a ela associadas

A divulgação da Política se inicia imediatamente após a sua aprovação, de forma conjunta com a Diretoria de Comunicação, com a notícia que traz as informações a respeito da reunião do Consup onde ela foi aprovada. Na sequência é realizada a publicação do documento na área institucional destinada à publicação das Resoluções Institucionais.

Com isso, inicia-se a organização de um Plano de Comunicação específico para divulgar a Política, seus fluxos e seus principais conceitos. O Plano está organizado e tem uma série de publicações a ele associadas, que serão desencadeadas a partir da publicação do Fluxo de Registro das Denúncias com uma matéria no Blog do IFSC (Anexo V). As publicações associadas são postagens para as redes sociais sobre os conceitos e os diferentes tipos de assédios e violências.

Para além destas ações específicas, a Diretoria de Comunicação já tem uma série de propostas de trabalho contínuo que contemplam temas abarcados pela Política, como as campanhas para o Dia da Mulher, sobre o Agosto Lilás, contra o bullying e o cyberbullying, Dia da Consciência Negra, dentre outras. As campanhas e matérias estão disponíveis nas redes sociais do IFSC, bem como no site da instituição.

Além das atividades desenvolvidas sob coordenação da reitoria, temos também ações desenvolvidas localmente nos câmpus. Destacamos aqui as ações que nos foram enviadas pelos câmpus, conforme segue.

### 2.2.1. Câmpus Caçador

Apresentação da Política de prevenção e combate ao assédio e outras formas de violência do IFSC durante a ambientação dos servidores novos.



### 2.2.2. Câmpus Florianópolis Continente

O câmpus espalhou cartazes e folhetos informativos sobre as questões relacionadas à escola. Esses materiais foram expostos em locais estratégicos, como mural do NAE, mural do Núcleo Pedagógico, Coordenadoria de Estágio e Assistência ao Discente, bem como corredores, para garantir a visualização e acesso a essas informações por toda comunidade interna e externa.

### 2.2.3. Câmpus Garopaba

Divulgação, em julho de 2023, a todos os servidores do Câmpus, a pedido da Ouvidoria Geral do IFSC, do "Guia Lilás", documento que trata de Orientações para prevenção e tratamento ao assédio moral e sexual e à discriminação no Governo Federal, elaborado pela Controladoria-Geral da União.

### 2.2.4. Câmpus Gaspar

O câmpus realiza Campanhas e eventos contra preconceito e assédio, de forma transversal em todos os eventos realizados no Câmpus. Todavia, mais acentuados em eventos voltados: ao Dia da Mulher, ao Mês da Consciência Negra, no IFSC - Cidadania, às Rodas de conversa e Palestras voltadas ao combate ao assédio, preconceito e prevenção ao suicídio (essas ações ocorrem semestralmente) e na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.

O câmpus também destaca a campanha em curso, cujas peças estão dispostas em todos os corredores, salas de aulas e nas [mídias sociais do câmpus](#).

### 2.2.5. Câmpus Jaraguá do Sul - centro

O câmpus criou um Grupo de Trabalho para trabalhar com questões da Política de Combate ao Assédio, inclusive elaborando estratégias de divulgação e prevenção. Alguns resultados do GT, sobre a divulgação da Política:

- Está sendo elaborado material para os estudantes e terceirizados;
- Materiais e projeto de formar as agremiações do câmpus (Grêmios Estudantil, Atlético e Centro Acadêmico), tornando-os também propagadores das informações e agentes ativos no combate ao assédio;
- Desenvolvimento de materiais para serem postados em todas as redes sociais em que o câmpus esteja envolvido, ficando fixa a postagem e de fácil acesso a todos.

### 2.2.6. Câmpus Jaraguá do Sul - RAU

O câmpus organiza anualmente uma intervenção visual que apresenta reflexões sobre a condição da mulher na sociedade em que vivemos. Essas reflexões buscam problematizar o lugar habitualmente cedido à mulher - de submissão e não potência - e sugerir a possibilidade de construir um lugar de reconhecimento e expressão de suas



potencialidades. Já foram pautados os temas: violência contra a mulher, mulheres nas ciências, sororidade, diversidade sexual e de gênero e crenças limitantes sobre o que é ser mulher.

### **2.2.7. Câmpus Palhoça Bilíngue**

O Grêmio Estudantil organizou uma campanha de sensibilização sobre o bullying no ano de 2024, promovendo debates e atividades interativas para engajar os estudantes na prevenção e combate a essa prática nociva. A iniciativa buscou fortalecer a cultura do respeito e da empatia entre os alunos.

Como parte do estágio obrigatório na Coordenadoria Pedagógica do câmpus, do curso de Pedagogia Bilíngue, foram elaborados materiais visuais e folders de divulgação distribuídos pelo câmpus. Esses materiais continham frases de impacto sobre bullying.

### **2.2.8. Câmpus São José**

Divulgação aos estudantes sobre a Resolução CONSUP/IFSC nº 01/2023.



## 3. Do Acolhimento

O acolhimento, conforme estabelecido pela Resolução CONSUP/IFSC nº 01/2023, é dividido entre escuta inicial e atendimento especializado. A escuta inicial pode ser realizada por qualquer servidor ou por órgão da estrutura administrativa que responda por aquele público demandante. Quanto à escuta especializada, deve ser realizada por profissionais habilitados conforme o público demandante. Neste sentido, o relatório irá apresentar as questões relativas ao acolhimento de servidores e de estudantes de maneira separada, por se tratarem de atribuições distintas na instituição.

### 3.1. Do acolhimento de servidores

Este trabalho tem sido desenvolvido prioritariamente pela Diretoria de Gestão de Pessoas, considerando a natureza de suas atribuições regimentais.

A DGP desempenhou seu papel de acolhimento em dois processos distintos: a escuta inicial e também no atendimento especializado. Esse duplo papel, por vezes, precisou ser desempenhado diretamente pela Diretora, que é profissional da Psicologia. Nesse sentido, precisamos avançar, organizando uma estrutura de suporte na qual um profissional exclusivo possa desenvolver o processo de atendimento especializado. A ampla maioria dos casos chegou à DGP por demanda espontânea, sendo que o próprio servidor ou o grupo procurou diretamente a Diretora da DGP para acolhimento.

As escutas foram realizadas com horário previamente marcado, em reuniões fechadas (modalidades presencial e on-line) e com a devida garantia de sigilo. Se trataram de escutas atentas e qualificadas, possibilitando um diálogo compreensivo e acolhedor. As orientações sempre foram prestadas no sentido de elucidar/ identificar possíveis situações de assédio no trabalho e os principais padrões que podem estar envolvidos nessas situações.

Ainda, houve orientação quanto aos procedimentos de apresentação da denúncia, via Ouvidoria e canal Fala.BR. Nesse sentido, destaca-se que foi realizado um trabalho de acolhimento de forma articulada com a Ouvidoria e com a Assessoria de Correição e Transparência em diversas situações que envolviam servidores.

A seguir, os principais temas e situações que foram recebidos para acolhimento:

- servidores que relataram situações conflituosas com chefias;
- servidores que relataram sofrimento psíquico no trabalho;
- indícios de assédio moral por parte de gestores imediatos;
- indícios de assédio moral por parte de colegas de equipe (possíveis casos de assédio horizontal, entre colegas de trabalho);



- solicitação de apoio aos gestores (para orientação na condução de demandas conflituosas e violentas no âmbito dos Câmpus).

### **3.1.1. Do acolhimento de servidores - ações dos câmpus**

Alguns câmpus informaram que realizaram ações, em seus âmbitos, de acolhimento dos servidores. Passamos aos relatos encaminhados pelos câmpus:

#### **3.1.1.1. Câmpus Caçador**

Em 2024 a CGP trabalhou de forma a atender ou identificar situações de possíveis assédio bem como juntamente com a CISSP abordar esta temática para que os servidores sintam-se seguros de recorrer a CGP ou a CISSP, caso necessário.

#### **3.1.1.2. Câmpus Florianópolis Continente**

Em alguns momentos, identificou-se um ambiente de trabalho marcado por desentendimentos e falta de comunicação entre os servidores, seja em uma mesma coordenadoria ou entre setores. Essa situação impactava negativamente a produtividade e o clima organizacional. Diante disso, foram realizadas diversas reuniões de alinhamento com objetivo de promover a integração e melhorar as relações interpessoais entre os setores/membros de equipes.

Objetivos dos atendimentos:

- Identificar as principais causas dos desentendimentos;
- Promover um espaço de diálogo aberto;
- Estabelecer estratégias para melhorar a comunicação e a colaboração entre os servidores;
- Fortalecer o trabalho em equipe;
- Diagnosticar e melhorar os fluxos de trabalho;
- Compartilhar experiências positivas e ajustar as estratégias conforme necessário.

#### **3.1.1.3. Câmpus Garopaba**

Realizou o acolhimento de situação de desrespeito a servidores por parte de estudantes. Foram suprimidas aqui informações que possam detalhar o caso e gerar algum tipo de identificação.

#### **3.1.1.4. Câmpus São Miguel do Oeste**

CISSP/SMO tem plano de tratar do tema de violências e assédios nas atividades da Semana do Servidor de 2025.



## 3.2. Do acolhimento de estudantes

O acolhimento de estudantes, dada sua natureza, tem sido realizado prioritariamente nos câmpus, tendo eventualmente orientação e suporte da Diretoria de Assuntos Estudantis, com sua equipe multiprofissional. Também é importante registrar que a Ouvidoria, quando recebe o registro da denúncia, também tem em sua equipe o papel de acolhimento como parte de seu trabalho. As ações da Ouvidoria serão relatadas a seguir, no item 4 - do registro da denúncia.

Quanto à Diretoria de Assuntos Estudantis, esta informou que ficou à disposição dos câmpus e dos setores da reitoria para atendimento de situações de suporte. Destacaram-se os atendimentos das servidoras psicólogas, além do suporte do próprio Diretor, diretamente aos câmpus. Ainda, houve situações em que a Diretoria foi solicitada para apoiar tanto a Ouvidoria como a Assessoria de Correição e Transparência em seus processos. Quanto à Ouvidoria, houve o registro de 24 situações encaminhadas via Fala.Br para resposta pelo Diretor, sendo suprimidas aqui informações que possam detalhar os casos e gerar algum tipo de identificação.

A seguir, passamos aos relatos dos câmpus.

### 3.2.1. Câmpus Araranguá

Atendimentos sobre casos de assédio e outras violências: 3 casos encaminhados internamente.

### 3.2.2. Câmpus Caçador

Organização de rodas de conversa com todas as turmas do campus, mediadas pela psicóloga Janaína Zanchin, para apresentação da política e canais de atendimento do IFSC, realizadas no mês de março de 2024. Esta atividade incluiu estudantes de ensino médio, cursos subsequentes, Proeja e cursos superiores.

Ao longo de todo o ano foram realizadas ações para o acolhimento e encaminhamento de situações de assédio, que não foram contabilizadas devido à ausência de um sistema unificado de registro.

No decorrer do ano também foram feitas diversas orientações para os docentes, buscando prevenir situações que pudessem caracterizar qualquer forma de assédio e violência, assim como para capacitá-los para o acolhimento das situações deste tipo.

O câmpus tentou organizar um GT para estudar e trabalhar com este tema, porém o trabalho não foi encerrado em 2024, havendo intenção de retomá-lo em 2025.

### 3.2.3. Câmpus Criciúma

A CAE - Coordenadoria de Assuntos Estudantis se trata de um setor de referência para os alunos no câmpus, geralmente sendo o primeiro lugar procurado pela comunidade discente para relatar alguma situação de violência. As servidoras do setor realizam, então,



a acolhida e a mediação com o propósito não só de orientar esse público, como, também de buscar soluções cabíveis às situações.

### 3.2.4. Câmpus Florianópolis Continente

Foram realizadas conversas com turmas, abordando os temas de etarismo, racismo e capacitismo. Os temas foram escolhidos conforme uma situação cotidiana desenrolava entre os estudantes, sendo as conversas conduzidas por professores, coordenadores e a equipe do núcleo pedagógico, com o objetivo de:

- Explicar cada um dos conceitos;
- Discutir situações do cotidiano que envolvem essas formas de discriminação;
- Promover um espaço seguro para que os alunos compartilhassem suas experiências, ideias e reflexões;
- Proposição de estratégias e orientações frente às situações enfrentadas.

Também foram espalhados cartazes e folhetos informativos sobre as questões relacionadas à escola. Esses materiais foram expostos em locais estratégicos, como mural do NAE, mural do Núcleo Pedagógico, Coordenadoria de Estágio e Assistência ao Discente, bem como corredores, para garantir a visualização e acesso a essas informações por toda comunidade interna e externa.

### 3.2.5. Câmpus Garopaba

No Câmpus são realizadas algumas ações com estudantes a respeito do tema:

- No início de cada ano letivo, é realizado o acolhimento das turmas ingressantes, em que é feita uma conversa apresentando e divulgando documentos institucionais, como o Guia do Estudante, que orientam quanto ao respeito com colegas, servidores e funcionários;
- Ações semestrais com as turmas dos Cursos Técnicos Integrados e Concomitante, em que ocorre visita à sala de cada turma desses cursos e é trabalhado diversos temas como respeito, ética, racismo e assédio. A atividade é desenvolvida pelo psicólogo do Câmpus que atua na Coordenadoria Pedagógica.

Houve ainda Reunião, no final do ano letivo de 2024, com a coordenação de curso e docentes, com relação às situações de desrespeito ocorridas, envolvendo estudantes, como uma ação de acompanhamento, visto que algumas situações geraram Processo Disciplinar Discente (PDD) de forma recorrente.

Relato de 4 situações de atendimentos, sendo três que envolviam estudantes como supostas vítimas. Encaminhamentos dados em conformidade com a Política, ouvidas as autoridades competentes externas (Juizado da Infância, Conselho Tutelar, e outros, conforme necessidade do caso). Apoio interno da equipe da Coordenadoria Pedagógica, incluindo o psicólogo do câmpus. Foram suprimidas aqui informações que possam detalhar os casos e gerar algum tipo de identificação.



### 3.2.6. Câmpus Gaspar

Acolhimento de estudantes pela Coordenação pedagógica, coordenação de curso, Chefia DEPE e Direção-geral. Atividade contínua, realizada com o devido sigilo, quando se trata de caso pontual, afetando um estudante em específico. Envolve os servidores, conforme estabelecido na Política de Combate ao Assédio e Violências) e estudantes.

Orientações aos estudantes em casos que envolvam assédio ou outras violências no âmbito de turmas específicas. Atividade contínua, sempre que são detectados discursos de violência, bullying ou que promovam qualquer tipo de ideologia violenta ou segregacionista.

Atendimento de duas situações graves que implicaram articulação com órgãos internos da instituição (Assessoria de Correição e Transparência) além de órgãos externos (Polícia Civil, Conselho Tutelar e outros, conforme necessidade do caso). Estudantes que se sentiram assediados e o revelaram em momento de escuta com a Coordenadoria Pedagógica, receberam todo o apoio emocional necessário, assim como suas famílias e foram esclarecidos sobre os trâmites a serem cumpridos. Foram suprimidas aqui informações que possam detalhar os casos e gerar algum tipo de identificação.

### 3.2.7. Câmpus Jaraguá do Sul - Centro

Proposta de conversas com praticamente todas as turmas do ensino médio integrado e algumas do ensino superior. As conversas tem como temas o Código de Convivência Discente e a Política de Combate ao Assédio, momento em que dedicamos cerca de 2 horas para explicar o que é e como proceder nos casos de assédio.

Em 2024 foram realizados 6 atendimentos pela Coordenadoria Pedagógica, 3 pelo Chefe de Assuntos Estudantis e 3 por professores, totalizando 12 atendimentos que se tem conhecimento.

### 3.2.8. Câmpus Jaraguá do Sul - RAU

O NEABI visita todas as turmas de ingressantes como parte dos processos de acolhimento dos estudantes. A recepção é especialmente voltada ao acolhimento dos estudantes negros, indígenas ou quilombolas, mas também voltada à prevenção de situações de violência, atuando de maneira educativa, esclarecendo qual o papel e visão do IFSC em relação às questões raciais.

O atendimento a casos de racismo ocorre em parceria com demais servidores e setores do câmpus, mas sempre envolvendo o NEABI na etapa de acolhimento. A Coordenadoria Pedagógica registrou as seguintes quantidades de atendimentos no período:

- 2024 - 6 atendimentos;
- 2023 - 5 atendimentos.



A Coordenadoria Pedagógica também apresenta preocupação com a possibilidade de que existam outros casos que poderiam ser tratados como assédio ou violência, mas que acabam por não serem comunicados por diversos motivos.

### 3.2.9. Câmpus São José

O acolhimento das denúncias e escuta qualificada é realizado pelo setor responsável.

## 3.3. Outros temas sobre acolhimento

Ao longo dos dois últimos anos a Ouvidoria do IFSC conduziu, em parceria com a Diretoria de Gestão de Pessoas, um trabalho importante que culminou na criação do Espaço de Mediação de Conflitos e as Câmaras de Mediação de Conflitos no âmbito institucional, através da Portaria do Reitor do IFSC nº 465, de 14 de fevereiro de 2025 (Anexo VI). O Espaço de Mediação de Conflitos, conforme a Portaria,

é um ambiente destinado ao diálogo, ao estudo, à formação e à promoção de um clima organizacional saudável, composto pela Ouvidoria Geral do IFSC e por um representante de cada Câmara de Mediação de Conflitos. (Art. 2º, Portaria do Reitor IFSC nº 465/2025)

Já as Câmaras de Mediação de Conflitos

são instâncias criadas para atender e mediar conflitos interpessoais e funcionais, com foco em conciliar divergências nas relações de trabalho e promover princípios éticos. (Art. 3º, Portaria do Reitor IFSC nº 465/2025)

Conforme Relatório de Atividades da Ouvidoria de 2024, a partir da institucionalização agora o processo entra em fase de execução. A Ouvidoria pretende capacitar mediadores e iniciar os trabalhos visando:

- Lançar uma Escuta Qualificada e Humanizada sobre as Relações Interpessoais;
- Buscar Diminuir os Processos Administrativos Disciplinares (PAD);
- Aprimorar a Qualidade de Vida no Trabalho (QVT);
- Fomentar a Harmonização nas Relações Interpessoais;
- Buscar Proporcionar um ambiente sadio e acolhedor para toda comunidade acadêmica do IFSC. (Relatório de Gestão da Ouvidoria do IFSC - 2024)



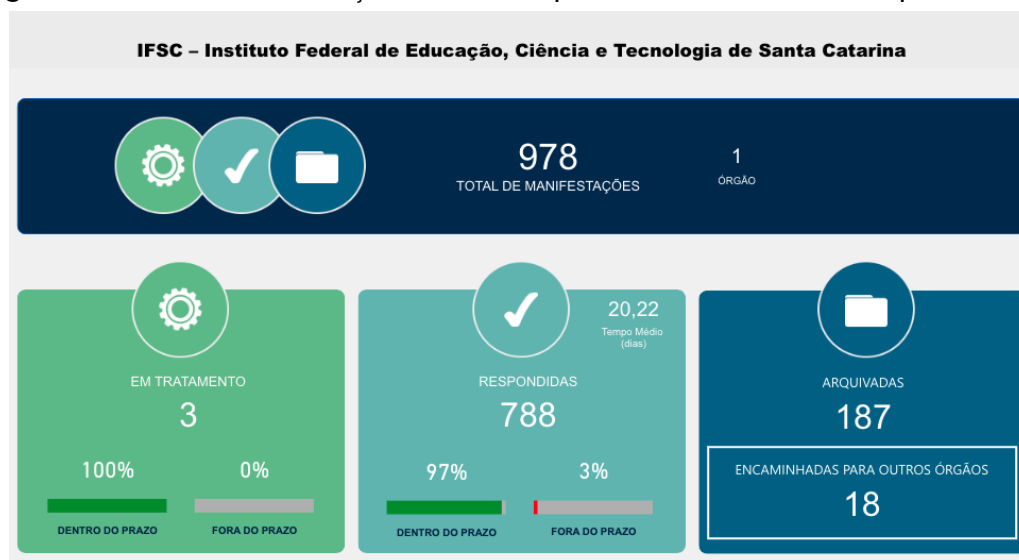
## 4. Do Registro da Denúncia

O registro das denúncias no IFSC ficou estabelecido respeitada a organização administrativa da instituição e dos órgãos do Governo Federal, sendo realizados pelo canal Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação. O registro da denúncia pode ser feito por qualquer cidadão, tendo ou não vínculo com a instituição. Aos servidor público é devida a realização de denúncia sempre que houver conhecimento de fato de assédio e/ou violências no âmbito do IFSC e, em se tratando de menores de idade, respeitado o disposto na Lei nº 8.069/1990, a denúncia deve ser feita mesmo em caso de suspeita, por se tratar de sujeito em desenvolvimento estar em risco.

A administração do canal Fala.BR no IFSC é administrada pela sua Ouvidoria, respeitada a legislação da sua área de atuação. Os detalhes das denúncias recebidas pelo órgão e seus desdobramentos, bem como a atuação geral, estão detalhados nos relatórios específicos da área. Para este relatório, trazemos informações relevantes apenas para esta pauta.

Aqui trazemos o registro disponível no [Painel Resolveu](#) sobre o trabalho da Ouvidoria para o período deste relatório (a saber, de março de 2023 a março de 2025).

Figura 1: Total de manifestações recebidas pela Ouvidoria do IFSC no período.



Fonte: Painel Resolveu, março/2025.

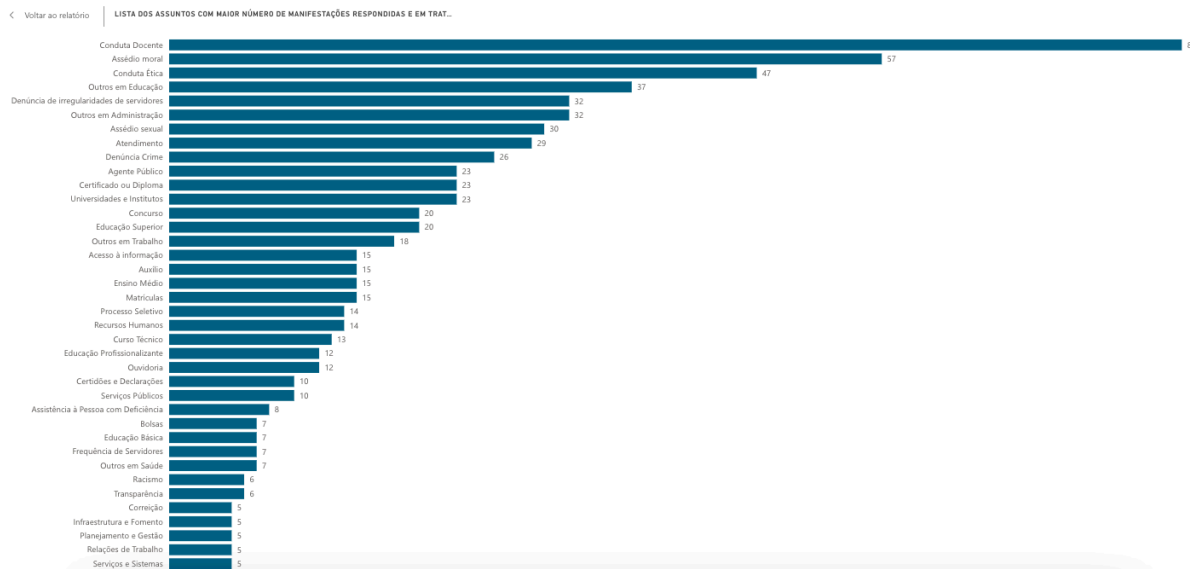


Figura 2: Tipos de manifestações recebidas pela Ouvidoria do IFSC no período.



Fonte: Painel Resolveu, março/2025.

Figura 3: Assuntos de manifestações recebidas pela Ouvidoria do IFSC no período.



Fonte: Painel Resolveu, março/2025.

Figura 4: Motivos dos arquivamentos de manifestações recebidas pela Ouvidoria do IFSC no período.



Fonte: Painel Resolveu, março/2025.

Importante registrar o encaminhamento de todas as manifestações e, em sua ampla maioria, respeitados os prazos. Os encaminhamentos foram realizados conforme as situações e, nos casos relativos à esta Política, seguiram o previsto no fluxo estabelecido coletivamente (Anexo V).

Nota-se também um número importante de denúncias arquivadas sobre o argumento de falta de clareza e/ou insuficiência dos dados. Nesse sentido, o trabalho conjunto da Ouvidoria com o Comitê Institucional para Implantação, Monitoramento e Avaliação da Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e às Violências está buscando apoiar a comunidade acadêmica do IFSC para compreender os fenômenos de violências e assédios e entender os mecanismos de denúncia e a forma de organização desta, tanto através das ações de comunicação como das ações de formação da instituição.



## 5. Da Apuração da Denúncia

No contexto das ações de combate ao assédio, cabe à Assessoria de Correição e Transparência do IFSC atuar na apuração de possíveis ilícitos administrativos, conduzindo processos correccionais conforme a legislação vigente. A atuação da Assessoria envolve a análise de infrações disciplinares, garantindo o devido processo legal e a responsabilização quando cabível. Esta Assessoria trabalha em conjunto com as comissões de PAD, Ouvidoria e Controladoria-Geral da União (CGU), atuando de forma colaborativa e como escuta ativa para aprimorar os fluxos institucionais.

Alinhado ao apresentado da Política do IFSC, em que o combate e enfrentamento ao assédio deve começar antes da necessidade de atuação correccional, a Assessoria de Correição e Transparência tem intensificado o uso da Investigação Preliminar Sumária (IPS), um procedimento de caráter inicial que visa verificar a existência de indícios de irregularidade antes da instauração de um Processo Administrativo Disciplinar (PAD). A IPS permite uma apuração ágil e objetiva, evitando processos formais desnecessários e garantindo que apenas casos com elementos suficientes sigam para etapas mais aprofundadas de investigação.

Quanto aos procedimentos correccionais, é importante mencionar ainda que foi adotado, de forma experimental o Depoimento Especial, procedimento estabelecido nos termos da Leiº 13.431, um procedimento específico para a escuta de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência e também adotado para pessoas em condição de vulnerabilidade. Tal procedimento é recomendado também para as unidades correccionais, conforme orientações da Controladoria Geral da União - CGU. O procedimento foi realizado pela psicóloga Coordenadora do Comitê de Implantação da Política de Combate ao Assédio e outras Violências a respeito do Código de Convivência Discente do IFSC e teve avaliação positiva por parte do presidente do PAD em que foi utilizado, havendo relatórios específicos a respeito do tema, elaborados tanto pelo presidente do PAD quanto pela psicóloga que realizou a atividade, recomendando a adoção do procedimento para todos procedimentos correccionais, mediante formação de profissionais para o desenvolvimento da atividade em acordo com as normativas legais.

Ainda, para o adequado trabalho das comissões de IPS e PAD, a Assessoria de Correição e Transparência organizou duas formações durante o período:

- Curso “PAD Prático”, com carga horária de 20 horas, para capacitação de 31 servidores do IFSC, relizado de 30 de outubro a 27 de novembro de 2023, e teve por objetivo capacitar e orientar tecnicamente os membros de Comissões de PAD ou Cindicância quanto aos ritos processuais, de acordo com a legislação vigente, incluindo exercícios práticos de simulação de PADs.
- Curso “Realizar adequadamente a condução de Processo Administrativo Disciplinar - PAD”, com carga horária de 12 horas, para capacitação de membros de comissões de PAD, realizado de 19 a 22 de novembro de 2024.



## 6. Das Ações de Formação

As ações de formação foram desenvolvidas em diferentes níveis institucionais. Registramos inicialmente as formações desenvolvidas para todo o IFSC, coordenadas pelo Departamento de Formação e Práticas Educativas da PROEN e, na sequência, as atividades desenvolvidas localmente nos câmpus.

- Ciclo de Formação para a Implantação da Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e à violência no IFSC - capacitação com carga horária total de 60 horas, realizada de agosto a dezembro de 2023. Além das atividades presenciais/síncronas online, a formação também teve atividades de estudo autônomas acompanhadas via Moodle Institucional.

A formação teve a seguinte estrutura para os servidores:

Datas	Local	Tema	Conteúdos	Instrutores
08/08/23	Presencial Auditório Reitoria	Aula Inaugural: Compreendendo as raízes das violências na sociedade contemporânea: poder e assédios	Apresentação do desafio do IFSC com a formação; apresentação do Programa e das professoras	Vera e Teresa Renata Eliane
22/08/23	Presencial campus São Lourenço do Oeste	Poder, Violências e Assédios moral e sexual: a questão LGBTQI+	As raízes das violências, as estruturas patriarcais, a lgbtfobia.	Ale Mujica
05/09/23	Presencial Lages	A produção de corpos-territórios e a produção da desigualdade e relações de poder	Construção social de gênero, impactos no Estado, impactos na subjetividade, nas emoções, na educação. O desafio de relações equitativas	Morgani Guzzo
19/09/23	On-line	O desafio de uma educação profissional não-violenta e livre de assédios	Conectar gênero e educação, buscando a formação integral de sujeitos no processo educativo, mesmo profissional	Luciana Gransotto
03/10/23	Presencial Urupema	A educação para uma sociedade libertadora e a luta contra as violências	Conectar com a ideologia de gênero	Assis Felipe Menin
17/10/23	On-line	Violências e assédios moral e sexual: a questão da interseccionalidade	Território, gênero, classe, raça/etnia	Natércia Bambirra



31/10/23	Presencial Campus Florianópolis	Movimentos sociais, cidadania e acesso a políticas públicas de combate às violências e assédios	O que há em termos de leis e direitos e o que precisamos avançar na Justiça	Francine Costa
14/11/23	On-line	Por uma sociedade não violenta: acesso à Justiça contra as violências e assédios para mulheres e homens Avaliação do processo	A questão das assimetrias de gênero no acesso à justiça, masculinidades, papel de operadoras/es de direito	Raíssa Jeanine Nothaft

A formação teve a seguinte estrutura para os estudantes:

Datas	Local	Tema	Conteúdos	Instrutores
08/08/23	Presencial Auditório Reitoria	Aula Inaugural: Compreendendo as raízes das violências na sociedade contemporânea: poder e assédios	Apresentação do desafio do IFSC com a formação; apresentação do Programa e das professoras	Vera e Teresa Renata Eliane
15/08/23	On-line	Poder, Violências e Assédios moral e sexual: a questão LGBTQI+	As raízes das violências, as estruturas patriarcais, a lgbtfobia.	Ale Mujica
29/08/23	On-line	A produção de corpos-territórios e a produção da desigualdade e relações de poder	Construção social de gênero, impactos no Estado, impactos na subjetividade, nas emoções, na educação. O desafio de relações equitativas	Morgani Guzzo
12/09/23	On-line	O desafio de uma educação profissional não-violenta e livre de assédios	Conectar gênero e educação, buscando a formação integral de sujeitos no processo educativo, mesmo profissional	Luciana Gransotto
26/09/23	On-line	A educação para uma sociedade libertadora e a luta contra as violências	Conectar com a ideologia de gênero	Assis Felipe Menin
10/10/23	On-line	Violências e assédios moral e sexual: a questão da interseccionalidade	Território, gênero, classe, raça/etnia	Natércia Bambirra
24/10/23	On-line	Movimentos sociais, cidadania e acesso a políticas públicas de combate às violências e assédios	O que há em termos de leis e direitos e o que precisamos avançar na Justiça	Francine Costa



07/11/23	On-line	Por uma sociedade não violenta: acesso à Justiça contra as violências e assédios para mulheres e homens Avaliação do processo	A questão das assimetrias de gênero no acesso à justiça, masculinidades, papel de operadoras/es de direito	Raíssa Jeanine Nothaft
----------	---------	--	--	------------------------

Após esta primeira grande formação, o IFSC passou a ter a temática como central para seus processos formativos. Assim, as pautas de assédios e violências compõem o quadro de formação continuada da instituição, sendo incorporado às semanas pedagógicas como assunto permanente. A seguir listamos as formações ofertadas pelo Departamento de Formação e Práticas Educativas da PROEN:

Data	Local	Transmitido	Título	Palestrante
28/04/23	Câmpus Florianópolis Continente	Não	Teatro - Dona Jacinta	Cia Nosso Olhar
08/05/23	Câmpus Florianópolis	Sim	Reflexão sobre direitos humanos para todas humanidades	Patrícia Rosa
09/05/23	Câmpus Florianópolis Continente	Sim	Racismo, gênero e capacitismo: suas interseccionalidades no cotidiano da escola	Karla Garcia Luiz Maria Helena Tomaz Marlene de Fáveri
01/06/23	Câmpus Palhoça	Sim	Justiça educacional para pessoas com deficiência: o que temos a ver com isso?	Geisa Letícia Kempfer Bock
24/07/23	Câmpus Jaraguá do Sul Centro	Sim	Formação sobre a Política de Prevenção e Combate ao Assédio e demais Violências do IFSC	Janaina Turcato Zanchin
24/07/23	Câmpus São José	Sim	Os sete olhares sobre a pessoa com deficiência	Tatiane Pires Escobar
25/07/23	Câmpus Florianópolis Continente	Sim	Diversidade, inclusão e pertencimento	Rita Von Hunty
01/08/23	Campus Gaspar	Nao	Apresentação da Política de Combate aos Assédios e Violências do IFSC	Janaina Turcato Zanchin
01/09/23	Reitoria	Sim	Assédio moral: o que é e como enfrentar	Roberto Carlos Ruiz
01/12/23	Câmpus Florianópolis	Sim	Racismo estrutural e institucional: o que é e	Renato Freitas



			como enfrentar	
22/03/24	Câmpus São José	Sim	Convivência e violências nas escolas	Miriam Abramovay
24/07/24	Câmpus Criciúma	Não	Teatro - Felpo Filfa	Grupo de Teatro Revirado
26/07/24	Câmpus Criciúma	Não	Teatro - Júlia	Grupo de Teatro Revirado
09/08/24	Câmpus Urupema	Não	Teatro - Conta Catarina	Adriana Rio dirigido por Vanderléia Will
15/08/24	Câmpus Caçador	Não	Teatro - Conta Catarina	Adriana Rio dirigido por Vanderléia Will
22/08/24	Câmpus São Carlos	Não	Teatro - Conta Catarina	Adriana Rio dirigido por Vanderléia Will
30/08/24	Câmpus Florianópolis	Não	Teatro - Conta Catarina	Adriana Rio dirigido por Vanderléia Will
26/08/24	Online	Sim	Contribuições dos estudos da deficiência para pensar a escola do século XXI	Mariana Lúcia Agnese Costa e Rosa
03/12/24	Câmpus Florianópolis	Sim	Entre o tarde e o tarde demais: políticas públicas de combate aos assédios e às violências	Fernando Seffner
26/02/25	Câmpus Florianópolis	Sim	Os direitos das pessoas trans	Érica Malunguinho
27/02/25	Online	Sim	O uso do celular e outros aparelhos eletrônicos no contexto escolar	Equipe DIREN/DAE
07/03/25	Online	Sim	Assédios e violências: conhecer para combater!	Juliana Lamas Souza
10/03/25	Câmpus Criciúma	Sim	Da produção da deficiência à promoção da acessibilidade: possibilidades para uma educação inclusiva	José Eduardo Lanuti



12/03/25	Online	Sim	Nomofobia e seus efeitos sociais e na aprendizagem	Diones Bernardes dos Santos Motta
18/03/25	Câmpus São José	Sim	Assédios nos Institutos Federais: será que existem?	José Roberto Heloani

Também foram desenvolvidas atividades de formação pelos câmpus. As informações detalhadas sobre estas formações estão registradas nos câmpus.

Câmpus	Ano	Título	Público alvo	Instrutores
Caçador	2023	Roda de conversa com servidores do Departamento de Ensino - Entendendo a Política de Combate ao Assédio do IFSC	Servidores	Janaina Turcato Zanchin
Caçador	2024	Conversa com servidores sobre a Política de Combate ao Assédio e Violências	Servidores	Janaina Turcato Zanchin
Caçador	2024	Conversa sobre o Atendimento Especializado	Servidores	Janaina Turcato Zanchin
Caçador	2024	Apresentação da Política de Combate ao Assédio e modos de apresentar uma denúncia	Estudantes	Janaina Turcato Zanchin
Chapecó	2024	Formação em comunicação assertiva	Docentes	Não informado
Criciúma	2023	Nazismo: conhecer para combater	Estudantes	João Henrique Zanelatto e Valéria Zanette
Criciúma	2023	Técnicas e/ou noções sobre defesa pessoal	Estudantes	Rafael Panato da Luz e César Serafim
Criciúma	2023	Educação Inclusiva	Servidores	Não informado
Criciúma	2023	Palestra sobre inclusão	Estudantes	Não informado
Criciúma	2023	Palestra sobre autismo (promovida pelo Grêmio Estudantil)	Estudantes	Não informado
Criciúma	2023	Cultura da Paz	Servidores	Não informado
Criciúma	2023	Relações étnico-raciais no contexto da educação	Servidores	Não informado
Criciúma	2024	Inclusão: Desafios e Possibilidades	Estudantes	Não informado
Jaraguá do Sul - RAU	2024	Reuniões do NEABI - formação para prevenção e combate ao assédio, em especial decorrentes de racismo.	Servidores	Não informado



Joinville	2024	Educação para a diversidade: combatendo o machismo e a violência de gênero	Servidores	Juliana Lima Medeiros e Lino Gabriel Nascimento dos Santos
Joinville	2024	Saúde mental para alunos e professores	Estudantes e Docentes	Allan Henrique Gomes e Vanessa Bencz
Palhoça Bilíngue	2023	Palestra para conscientização e prevenção do Assédio Moral, Assédio Sexual e outras formas de violência no ambiente educacional	Estudantes e Servidores	Eliana Cristina Bar
Palhoça Bilíngue	2023	Bullying: isso não é brincadeira - em parceria com o Ministério Público de Santa Catarina	Estudantes e Servidores	Nicole Lange de Almeida Pires
São Lourenço do Oeste	2024	Palestra Direitos Humanos e Cotas Raciais no IFSC	Estudantes e Servidores	Roberta Cajaseiras



## 7. Outras Questões

Registramos neste espaço outras ações organizadas no IFSC que colaboram para a prevenção e combate às violências e assédios no âmbito da instituição.

### 7.1. Grupos Organizados

O IFSC possui alguns grupos internos organizados que são responsáveis por atendimentos/debates/demais atividades acadêmicas a respeito de públicos e/ou pautas específicas. Listamos a seguir estes grupos com uma breve descrição de suas atribuições e informações de contato em cada câmpus.

#### 7.1.1. Núcleos de Acessibilidade Educacional - NAED

Os NAEDs no IFSC tem um regulamento próprio, instituído pela [Resolução CONSUP/IFSC nº 38/2019](#), e que tem como finalidades

- I - promover a cultura da educação para a convivência, aceitação e o respeito;
- II - fomentar práticas democráticas de inclusão como diretrizes de atuação do câmpus;
- III - contemplar e implementar as Políticas Nacionais de Educação Inclusiva;
- IV - integrar os diversos segmentos que compõem a comunidade acadêmica na construção da ação educativa de inclusão na Instituição;
- V - fomentar e participar de capacitações relacionadas à inclusão de pessoas público-alvo da Educação Especial;
- VI - incentivar, mediar e facilitar os processos educacionais e profissionalizante de pessoas público-alvo da Educação Especial na instituição; (Art. 3º Regulamento dos Núcleos de Acessibilidade Educacional - NAE - Resolução CONSUP/IFSC nº 38/2019).

Os NAEDs fazem parte da estrutura administrativa da instituição, com a existência de um Núcleo em cada câmpus do IFSC. A listagem de contatos fica disponível no site institucional neste endereço: <https://www.ifsc.edu.br/en/contatos-naed>

#### 7.1.2. Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas - NEABI

Os NEABIs do IFSC são Núcleos organizados em alguns dos câmpus do IFSC. O primeiro NEABI criado no IFSC foi no câmpus Gaspar, em 2014 e, ao longo dos anos, o



número de núcleos foi ampliado. Atualmente, segundo informado pela Coordenadoria de Ações Inclusivas da DAE/PROEN, 16 câmpus tem o NEABI em funcionamento:

- Caçador;
- Canoinhas;
- Chapecó;
- Garopaba;
- Gaspar;
- Itajaí;
- Jaraguá do Sul - Centro;
- Jaraguá do Sul - RAU;
- Joinville;
- Palhoça Bilíngue;
- São Carlos;
- São José;
- São Lourenço do Oeste;
- São Miguel do Oeste;
- Tubarão;
- Urupema.

### 7.1.3. Comitê de Direitos Humanos

Conforme disponível no [site da instituição](#),

O Comitê Permanente de Direitos Humanos do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) constitui-se em um comitê consultivo, propositivo e de assessoramento por meio do desenvolvimento de atividades e promoção de políticas de Direitos Humanos (DH) no âmbito do ensino, pesquisa, extensão e gestão.

O Comitê Permanente está vinculado ao Gabinete da Reitoria do IFSC para efeitos administrativos e atuará com autonomia nas suas proposições, orientações e ações. ([Site do IFSC](#), consulta em 26/03/2025)

O referido Comitê foi instituído pela Portaria do Reitor do IFSC nº 1501/2023 (Anexo VII). Além do Comitê do IFSC, há algumas comissões/núcleos em alguns câmpus, conforme listamos abaixo:



- Câmpus Florianópolis: Núcleo de Estudos, Pesquisa e Extensão em Direitos Humanos, Combate à Intolerância e todas as formas de Discriminação, estabelecido pela Portaria da Direção Geral do câmpus Florianópolis nº 588/2024;
- Câmpus Palhoça Bilíngue: Comissão Local de Direitos Humanos, estabelecida pela Portaria da Direção Geral nº 110/2024;
- Câmpus São Miguel do Oeste: Comissão Local do Pacto Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura de Paz e dos Direitos Humanos, estabelecida pela Portaria da Direção Geral do câmpus São Miguel do Oeste nº 51/2025;
- Câmpus São Lourenço do Oeste: Comissão Local de Direitos Humanos do câmpus Avançado São Lourenço do Oeste, estabelecida pela Portaria da Direção Geral nº 35/2024.

## 7.2. Demais ações informadas pelos câmpus

### 7.2.1. Câmpus Araranguá

O câmpus organizou alguns projetos que listados abaixo.

Atividades preventivas para estudantes - extensão, realizadas dentro do Programa Mulheres Mil:

- 05/08/24 - Aula com representantes OAB Araranguá - direitos da mulher e da família;
- 14/08/24 - Aula com Delegacia de Proteção a Mulher, criança e idoso, abordando os tipos de violência contra a mulher e as diversas formas de procurar ajuda.

Também foi realizado de um projeto integrador que idealizou um dicionário físico constituído por termos linguísticos que englobam a cultura queer, levantando reflexões e ampliando o conhecimento sobre a diversidade de sujeitos que circulam no câmpus. Além dos termos da cultura LGBTQIA+, podemos ter acesso às leis que designam os direitos destes sujeitos contemplando ainda mais o acesso à informação e a circulação mais acessível, por ser atualizada em linguagem mais informal, dos termos supracitados. A pesquisadora, uma mulher lésbica, tinha uma problemática de investigação: será que a comunidade acadêmica tem tanto preconceito com a cultura queer porque não sabe o que ela significa?

### 7.2.2. Câmpus Criciúma

O câmpus desenvolveu uma série de ações que são descritas abaixo.

Organização do GT de Formação Transversal, que se trata de grupo constituído por representantes de servidores (técnicos e docentes) e por estudantes, com o propósito de “abordar temáticas para além dos conteúdos curriculares, buscando a formação integral do aluno”. Dentre as temáticas, encontram-se as que estão no escopo de combate ao assédio moral, sexual e às demais violências. As temáticas são organizadas a partir de sugestões



encaminhadas pela comunidade do câmpus. As atividades foram listadas no item 6 deste relatório.

Organização do GT de Formação de servidores do câmpus, que é um grupo constituído por representantes de servidores (técnicos e docentes) com o propósito de abordar temáticas que contribuam para a formação dos servidores do câmpus. Dentre as temáticas, encontram-se as que estão no escopo de combate ao assédio moral, sexual e às demais violências. Vale destacar que as temáticas são organizadas a partir de sugestões encaminhadas pelos servidores, bem como pela necessidade observada no cotidiano do câmpus. As atividades foram listadas no item 6 deste relatório.

Organização da Comissão para a Diversidade Social e Direitos Humanos - CSDSH -, que é um grupo de trabalho que tem desenvolvido ações de ensino, pesquisa e extensão no contexto das comunidades interna e externa da instituição, com o objetivo principal de promover a Educação em Direitos Humanos, orientada pelos princípios da dignidade humana, sem distinção de nacionalidade, de geração, étnico-racial, de classe social, de religião, de orientação sexual, de identidade de gênero, de aspectos linguísticos e de pessoas com deficiência. No ano de 2023, o grupo de trabalho foi composto por servidores e estudantes do IFSC - Câmpus Criciúma. Adicionalmente, membros da comunidade externa participaram do planejamento e da execução de algumas atividades, com destaque para a articulação de algumas ações da CSDSH com o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC). No que tange à organização das atividades, foram realizadas reuniões semanais, e as ações do grupo foram orientadas, principalmente, a partir da implementação de dois projetos (um de extensão e outro de Ações de Equidade) e da organização de dois eventos:

- I Semana para a Diversidade Social e Direitos Humanos do IFSC - Câmpus Criciúma
- III Sankofa - sem esquecer o passado, voa para o futuro: Diálogos sobre Direitos Humanos e as Relações Étnico-Raciais, ambos contemplados com editais internos da instituição.

Listamos alguns projetos de ensino, pesquisa ou extensão desenvolvidos no câmpus:

- Diversidade social e direitos humanos: ações de educação em direitos humanos no IFSC, câmpus Criciúma (Projeto de ensino - Edital DAE 04/2023);
- Educação antifascista: refletir para construir relações que excluam a depreciação, a exclusão e o extermínio do outro (Projeto de ensino);
- Cinema e Educação em Direitos Humanos: potencializando a luta por justiça social a partir de obras cinematográficas (Projeto de extensão - Edital PROEX 01/2023).

### **7.2.3. Câmpus Jaraguá do Sul - Centro**

No final de 2024, no intuito de dar ainda mais efetividade e aplicabilidade à Política de Combate ao Assédio e Violências do IFSC, foi criada a Comissão de Atendimento Especializado, hoje composta por 4 servidores (3 Taes: Chefe de Assuntos Estudantis, psicóloga e servidor da CGP; e 1 docente).



Foi criado também um GT para trabalhar no fluxograma da Política de Combate ao Assédio e Violências do IFSC e estratégias de divulgação e prevenção, além de normativa interna do câmpus, sanando algumas lacunas deixadas pelo texto da Política. O GT teve um resultado positivo, descrito a seguir:

- Elaboração de um fluxograma a partir da Resolução CONSUP/IFSC nº 01/2023, para explicitar quais são os passos e todo o processo de acolhimento e registro do ocorrido;
- Elaboração de normas internas complementares;
- Organizar estratégias de enfrentamento ao assédio, com previsões de formação para os servidores, explicando como se dá o procedimento.

A construção desta Resolução interna foi feita consultada a comunidade do câmpus e em breve essa Resolução será levada ao Colegiado do Câmpus para aprovação. Por fim, a servidora Paula Regina Corrêa (câmpus Jaraguá do Sul - RAU), que participou da elaboração da Política expressa na Resolução CONSUP/IFSC nº 01/2023 nos deu apoio e participou de algumas reuniões, sanando dúvidas e nos ajudando a finalizar o processo.

O câmpus também organizou a exposição “Um Itinerário Enegrecedor”, que pesquisou e exibiu as contribuições da população preta nas áreas estudadas no câmpus. Ocorreram ainda os eventos “Direitos Humanos em rede” (1ª e 2ª edições), em que os estudantes criaram conteúdos informativos sobre direitos humanos para as mídias sociais. Por fim, o câmpus desenvolve o projeto “Leitura, histórias e afeto”, no qual estudantes visitaram casas de repouso da região e trabalharam temas através da leitura e histórias, ao mesmo tempo em que compartilhavam tempo, afetos e experiências.

#### **7.2.4. Câmpus Joinville**

Durante o 4º Encontro das Coordenadorias Pedagógicas do IFSC, realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2024, o Coordenador Pedagógico do IFSC Joinville, Raphael Henrique Travia, apresentou o relato de experiência “A atuação das Coordenadorias Pedagógicas frente à nova Política de Combate ao Assédio Moral, Sexual e outras Violências”, e houve um momento de debate com os profissionais das Coordenadorias Pedagógicas e membros da PROEN presentes no evento.

#### **7.2.5. Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste**

Com o compromisso de fortalecer a reflexão e o debate sobre a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e às demais Violências, o IFSC Câmpus São Lourenço do Oeste promoveu o projeto de extensão “Conversas Literárias: Clube do Livro”. A iniciativa contribuiu para ampliar a compreensão sobre direitos humanos, equidade e respeito às diversidades, estimulando um ambiente acadêmico mais inclusivo e consciente.

O projeto promoveu encontros mensais entre julho e novembro de 2024, reunindo alunos, servidores do IFSC e membros da comunidade externa. Durante os encontros, foram debatidos temas como saúde mental, filosofia de vida, empatia, violência doméstica,



depressão, relacionamentos abusivos, questões de gênero, estrutura social, política, fake news, desigualdade de classes, fome, pobreza e preconceitos raciais.

Como parte das atividades do Dia da Consciência Negra, foi realizado um evento na biblioteca do câmpus, com a exibição de dois documentários de curtas-metragens relacionados à temática.



## 8. Anexos



# Anexo I - Resolução CONSUP/IFSC nº01/2023



## RESOLUÇÃO CONSUP Nº 01, DE 03 DE MARÇO DE 2023

*Institui a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e às demais Violências no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições estatutárias e atendendo as determinações da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

Considerando os direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988;

Considerando os princípios e fins da educação nacional, descritos na Lei nº 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando o Decreto-lei nº 2.848/1940, que instituiu o Código Penal Brasileiro;

Considerando a Lei nº 7.716/1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor;

Considerando a Lei nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando o Decreto nº 99.710/1990, que Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança;

Considerando a Lei nº 8.112/1990, a qual dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

Considerando a Lei nº 8.429/1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa;

Considerando a Lei nº 10.224/2001, que dispõe sobre o crime de assédio sexual;

Considerando a Lei nº 12.288/2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;

Considerando a Lei nº 12.852/2013, que institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE;

Considerando a Lei nº 13.185/2015 que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying);

Considerando a Lei nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;



Considerando a Lei nº 13.718/2018, que tipifica os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro, torna pública incondicionada a natureza da ação penal dos crimes contra a liberdade sexual e dos crimes sexuais contra vulnerável, estabelece causas de aumento de pena para esses crimes e define como causas de aumento de pena o estupro coletivo e o estupro corretivo;

Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 26, que equipara a homofobia ao crime de racismo;

Considerando o Decreto nº 1.171/1994, que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;

Considerando o Decreto nº 1.973/1996, que promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher;

Considerando o Decreto nº 4.377/2002, que promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher;

Considerando a Medida Provisória nº 1.140/2022, que institui o Programa de Prevenção e Combate ao Assédio Sexual no âmbito dos sistemas de ensino federal, estadual, municipal e distrital;

Considerando a Resolução CONSUP/IFSC nº 54/2010, a qual aprova o Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência Tecnologia de Santa Catarina;

Considerando a Resolução CONSUP/IFSC nº 20/2018, que aprova o Regulamento Didático-Pedagógico do IFSC e dá outras providências;

Considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFSC 2020-2024;

Considerando as reuniões para escuta orientada realizadas pela Comissão que redigiu esta Política com o Comitê de Direitos Humanos, com os Diretores Gerais de Câmpus, com os Representantes do SINASEFE, com as Coordenadorias Pedagógicas, com o Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS e com a Representação Estudantil por meio do Conselho de Entidades de Base Professora Elenira Oliveira Vilela;

Considerando a consulta pública realizada pela Comissão que redigiu esta Política com a comunidade do IFSC.

## **TÍTULO I** **DISPOSIÇÕES INICIAIS**

### **CAPÍTULO 1** **DA FINALIDADE E ESCOPO**

Art. 1º Esta norma institui a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e às demais Violências no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina



(IFSC).

Art. 2º A Política Institucional de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e às demais Violências no IFSC se expressa no conjunto de princípios e objetivos que, em consonância com as Políticas Públicas Nacionais relacionadas ao tema, definem as atribuições, responsabilidades e instrumentos necessários à implementação de ações que promovam um ambiente institucional digno, saudável e seguro e que garantam a prevenção e o combate a toda forma de assédio e violências no IFSC.

Art. 3º É objeto desta política a prevenção e o enfrentamento de condutas assediosas e violentas praticadas no âmbito das relações socioprofissionais e da organização do trabalho, bem como no ambiente de ensino, pesquisa, extensão e gestão, praticadas presencialmente ou por meio de recursos virtuais.

## **CAPÍTULO 2** **DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS**

Art. 4º A Política de que trata esta norma orienta-se pelos seguintes princípios:

- I. respeito à dignidade da pessoa humana;
- II. proteção à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas;
- III. eliminação de todas as formas de discriminação;
- IV. valor social do trabalho;
- V. direito à saúde e à segurança no trabalho;
- VI. primazia da abordagem preventiva;
- VII. preservação do denunciante e das testemunhas;
- VIII. preservação do denunciado, para evitar punição prévia ou dupla punição;
- IX. resguardo da ética profissional;
- X. construção de uma cultura de respeito mútuo, igualdade de tratamento e soluções dialogadas para os conflitos;
- XI. liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- XII. transversalidade e integração das ações;
- XIII. manutenção de processos sistemáticos e contínuos na prevenção e combate a todas as formas de assédio e violências;
- XIV. gestão democrática;
- XV. legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.

Art. 5º É objetivo geral da Política Institucional de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e às Violências no IFSC estabelecer princípios a serem seguidos pela comunidade acadêmica no ambiente institucional e no seu cotidiano, com vistas a:

- I. orientar mecanismos de gestão e articulação, acolhimento, registro e apuração da denúncia e;
- II. formação no que tange aos temas assédio e violências, na busca por um ambiente institucional que contribua para o desenvolvimento cognitivo, físico, emocional e social da comunidade acadêmica.



Art. 6º São objetivos específicos da Política Institucional de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e às Violências no IFSC:

- III. organizar a Rede de Prevenção e Enfrentamento a Condutas Assediosas e/ou Violentas no IFSC;
- IV. promover, por meio de ações acadêmicas e de gestão, um ambiente seguro e saudável, visando o estabelecimento de uma cultura escolar e organizacional de respeito mútuo;
- V. contemplar o tema da prevenção e enfrentamento aos assédios e violências em ações e campanhas de comunicação e nos programas institucionais de formação direcionados a toda a comunidade acadêmica;
- VI. monitorar e avaliar periodicamente as atividades institucionais, de modo a prevenir a prática de assédio e de outras violências;
- VII. promover pesquisas institucionais que avaliem o tema do assédio no IFSC;
- VIII. produzir e divulgar relatórios sobre o tema do assédio no IFSC;
- IX. pautar a elaboração de fluxos e procedimentos institucionais referentes ao tema do assédio que orientarão a comunidade acadêmica a respeito dessa problemática.

### **CAPÍTULO 3** **DOS TERMOS E DEFINIÇÕES**

Art. 7º Para fins desta Política considera-se que:

- I. A **comunidade acadêmica** é composta pelos públicos com os quais o IFSC se relaciona: servidores, funcionários, empregados vinculados a contratos de prestação de serviços, estudantes, estagiários e quaisquer pessoas, independentemente do tipo de vínculo, que frequentem o IFSC, ainda que transitoriamente e sem remuneração.
- II. A **prevenção** se expressa em ações individuais e coletivas que estimulam práticas de cuidado, integração e bem-estar interpessoal e que eliminam ou minimizam, por antecipação, acontecimentos, vivências e experiências assediosas ou violentas.
- III. O **acolhimento** é composto de dois processos distintos: a escuta inicial e o atendimento especializado.
- IV. A **escuta inicial** consiste em oportunizar um primeiro momento de escuta e de orientações preliminares àquele que considera ter sido vítima de assédio ou violência. Ocorre no momento em que a suposta vítima dá conhecimento a terceiros da comunidade acadêmica do IFSC da prática de conduta assediosa ou de violência sem realizar o registro formal da denúncia.
- V. O **atendimento especializado** é uma forma de acolhimento profissional que consiste em escuta qualificada e orienta o encaminhamento da pessoa acolhida, seja a outros órgãos que poderão dar sequência ao processo de acolhida, seja para fins de registro da denúncia.
- VI. A **escuta qualificada** é compreendida como tecnologia leve, composta por elementos como liberdade, confiança, compreensão, paciência, prontidão para ajuda, disponibilidade, atenção, abertura para a fala, não recriminação e sigilo.
- VII. O **registro da denúncia** é o ato de formalização da denúncia em meio institucional indicado para tal.



- VIII. O **assédio sexual** no ambiente escolar e do trabalho consiste em constranger alguém/outrem, com o objetivo de obter vantagens ou favorecimento sexual. Pode ser conceituado como qualquer conduta de natureza sexual não solicitada, com o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.
- IX. O **assédio moral** consiste em ações ou omissões intencionais e reiteradas, com o intuito de causar humilhação, isolamento e/ou constrangimento, de maneira repetitiva e prolongada durante a jornada de trabalho ou de estudo e no exercício de suas funções. Pode ser expresso em gestos, palavras (orais ou escritas) e/ou comportamentos de natureza psicológica. Tais ações expõem a vítima, são capazes de lhe causar ofensa à personalidade, à dignidade ou à integridade psíquica ou física e têm o efeito de excluí-la de suas funções e/ou de deteriorar o ambiente de trabalho e/ou pedagógico.
- X. **Violência** é qualquer ação intencional, perpetrada por indivíduo, grupo, instituição, classe ou nação dirigida a outrem, que cause prejuízos, danos patrimoniais, danos físicos, sociais, psicológicos e/ou espirituais.
- XI. **Discriminação** é a violência oriunda de preconceito. Compreende toda distinção, exclusão, restrição ou preferência fundada em raça, etnia, cor, sexo, gênero, religião, deficiência, opinião política, ascendência nacional, origem social, idade, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, ou qualquer outra que atente contra o reconhecimento ou exercício, em condições de igualdade, dos direitos e liberdades fundamentais nos campos econômico, social, cultural, laboral ou em qualquer campo da vida pública.
- XII. **Violência sexual** é qualquer forma de atividade sexual não consentida.
- XIII. **Importunação sexual** consiste em praticar contra alguém e sem sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro.

## TÍTULO II

### DA ORGANIZAÇÃO DA REDE DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A CONDUTAS ASSEDIOSAS E/OU VIOLENTAS NO IFSC

Art. 8º Toda a comunidade acadêmica do IFSC compõe a Rede de Prevenção e Enfrentamento a Conduas Assediosas e/ou Violentas na instituição.

§ 1º. A Rede de Prevenção e Enfrentamento a Conduas Assediosas e/ou Violentas no IFSC se constitui por meio da atuação integrada dos diversos atores e setores envolvidos em processos de gestão, articulação, acolhimento, registro e apuração da denúncia e formação a respeito do tema. Sua expressão ocorre na corresponsabilidade de cada membro da comunidade acadêmica em prevenir e combater condutas assediosas e/ou violentas na instituição.

§ 2º. A Rede institucional se integra à Rede de Proteção constituída por serviços públicos das áreas de educação, saúde, assistência social e segurança pública, que, por meio de seus atores, devem articular ações no sentido de garantir a proteção àqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade.



#### **CAPÍTULO 4** **DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Art. 9º As atribuições e responsabilidades de cada membro da comunidade acadêmica para o alcance dos objetivos desta normativa são aquelas previamente dispostas nos regulamentos institucionais, respeitando-se, assim, as diferentes relações institucionais.

#### **CAPÍTULO 5** **DA GESTÃO E ARTICULAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA**

Art. 10. A gestão e articulação para a implementação desta Política são de responsabilidade da Diretoria Executiva.

Art. 11. São atribuições associadas ao processo de gestão e articulação:

- I. divulgar a existência da Política e ações a ela associadas;
- II. articular com os câmpus o apoio à implantação e orientação das ações desta Política;
- III. fomentar a formação e educação permanente nas temáticas atinentes a esta Política;
- IV. levantar e divulgar periodicamente as informações pertinentes à esta Política;
- V. estimular o debate sobre os assédios e violências e suas formas de combate e prevenção de forma transversal na instituição;
- VI. fomentar articulações intersetoriais em seu âmbito que se fizerem necessárias para a consecução desta Política.

Art. 12. Fica instituído o Comitê Institucional para Implantação, Monitoramento e Avaliação da Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e às Violências.

§ 1º. São atribuições deste Comitê:

- I. divulgar a existência da Política e ações a ela associadas;
- II. coordenar a implantação desta Política no IFSC;
- III. produzir diagnóstico institucional do enfrentamento aos assédios e violências no IFSC e relatórios a cada dois anos;
- IV. monitorar e avaliar os encaminhamentos dados às denúncias de assédios e violências e os procedimentos administrativos no âmbito do IFSC;
- V. acompanhar e contribuir com os processos formativos da comunidade acadêmica do IFSC;
- VI. apresentar os relatórios de acompanhamento e avaliação à comunidade do IFSC, visando a garantia da transparência das informações.

§ 2º. Este Comitê fica vinculado à Diretoria Executiva do IFSC.



**CAPÍTULO 6**  
**DO ACOLHIMENTO**

Art. 13. O acolhimento é composto de dois processos distintos: a escuta inicial e o atendimento especializado.

Art. 14. A escuta inicial da pessoa que considera ter sido vítima de assédio e/ou violência pode ser feita por qualquer servidor, bem como por órgãos da estrutura organizacional do IFSC, conforme o público demandante.

Art. 15. São responsabilidades daquele/a que realiza a escuta inicial:

- I. resguardar/garantir a confidencialidade das informações apresentadas;
- II. apresentar à pessoa que considera ter sido vítima de suposto assédio e/ou violência a possibilidade de acessar o atendimento especializado;
- III. apresentar à pessoa que considera ter sido vítima de assédio e/ou violência a possibilidade de realizar o Registro de Denúncia de suposto assédio e/ou violência, através do canal Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação.

Art. 16. O atendimento especializado é realizado por profissionais habilitados, conforme o público demandante.

Parágrafo Único. Os servidores que realizam o atendimento especializado serão designados por meio de Portaria no âmbito de cada câmpus e da Reitoria.

Art. 17. É atribuição daquele/a que presta o atendimento especializado:

- I. realizar escuta qualificada;
- II. informar acerca dos conceitos técnicos sobre assédios e violências e os respectivos procedimentos de enfrentamento, sem manifestar julgamentos ou juízos de valor;
- III. informar que os elementos relevantes relatados no processo de escuta qualificada serão registrados;
- IV. indicar o canal Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - para que a pessoa que considera ter sido vítima de assédio e/ou violência proceda ao Registro da Denúncia, caso este ainda não tenha ocorrido;
- V. solicitar apoio da Diretoria de Assuntos Estudantis, caso considere necessário, em situações que envolvam estudantes;
- VI. solicitar apoio da Diretoria de Gestão de Pessoas, caso considere necessário, em situações que envolvam servidores.

Art. 18. A Diretoria de Assuntos Estudantis e a Diretoria de Gestão de Pessoas prestarão suporte aos câmpus no processo de acolhimento de estudantes e de servidores, respectivamente.



## **CAPÍTULO 7** **DO REGISTRO DA DENÚNCIA**

Art. 19. Os registros de denúncias serão realizados por meio do canal Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação.

§ 1º. É dever do agente público denunciar, quando tiver ciência, qualquer ato de assédio e/ou violências que ocorra no âmbito do IFSC.

§ 2º. Caso a pessoa que considera ter sido vítima de suposto assédio e/ou violência seja menor de 18 anos, é dever do servidor que realizou o acolhimento proceder ao Registro de Denúncia, caso ainda não tenha sido realizado.

§ 3º. O servidor responsável pelo atendimento especializado tem o dever de comunicar o Conselho Tutelar e os responsáveis legais do estudante.

Art. 20. O canal Fala.BR é administrado no IFSC pela Ouvidoria da instituição.

Art. 21. No processo de tratamento do registro de denúncia, conforme atribuição regimental, compete à Ouvidoria do IFSC:

- I. acolher, através do Fala.BR, as denúncias de violências e/ou assédios;
- II. analisar a denúncia quanto à sua relação com assédios e/ou violências, podendo realizar consultas a outros setores para o melhor encaminhamento da situação;
- III. ofertar o Atendimento Especializado para escuta qualificada, caso considere necessário;
- IV. acompanhar o andamento das ações para acolhimento e proteção ao assediado;
- V. encaminhar as denúncias pertinentes à Assessoria de Correição e Transparência;
- VI. acompanhar o andamento do processo pelo Fala.BR;
- VII. organizar as informações institucionais a respeito das denúncias acolhidas no campo dos assédios e violências para fins de estatísticas e informações institucionais.

Parágrafo Único. A Diretoria de Assuntos Estudantis e a Diretoria de Gestão de Pessoas prestarão apoio e orientação à Ouvidoria nas situações que envolvam estudantes e servidores, respectivamente.

Art. 22. É assegurado ao denunciante o sigilo da identidade, quando solicitado.



## **CAPÍTULO 8** **DA APURAÇÃO DA DENÚNCIA**

Art. 23. A apuração da denúncia a nível institucional, quando envolver servidor, é de responsabilidade da Assessoria de Correição e Transparência do IFSC.

Art. 24. A apuração da denúncia, quando não envolver servidor, será encaminhada para os órgãos competentes que compõem a Rede de Proteção.

Art. 25. São instrumentos de apuração da denúncia em caso que envolva servidor:

- I. a investigação preliminar;
- II. a inspeção;
- III. a sindicância;
- IV. o processo administrativo geral; e
- V. o processo administrativo disciplinar.

Art. 26. No processo de apuração da denúncia que envolva servidor, a Assessoria de Correição e Transparência deverá:

- I. acolher as situações encaminhadas pela Ouvidoria do IFSC, por meio do Fala.BR, ou por outros órgãos que tenham atribuições de registro de denúncias de assédio;
- II. encaminhar os trâmites no âmbito da instituição para a emissão de juízo de admissibilidade do Reitor no caso de sindicância investigativa (SINVE), processo administrativo disciplinar (PAD) e sindicância disciplinar para servidores temporários regidos pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;
- III. indicar o registro de Boletim de Ocorrência Policial (BO), caso a denúncia tenha envolvimento com membro externo à comunidade do IFSC, além de outros procedimentos cabíveis;
- IV. indicar ao Reitor o arquivamento de processos quando os fatos narrados não configurarem evidente infração disciplinar ou ilícito penal, por falta de objeto;
- V. acionar a Diretoria de Assuntos Estudantis em caso de envolvimento de estudantes, se pertinente;
- VI. acionar a Diretoria de Gestão de Pessoas, se pertinente;
- VII. organizar as informações institucionais a respeito das denúncias acolhidas para fins de estatísticas e informações institucionais.

Art. 27. A Diretoria de Assuntos Estudantis e a Diretoria de Gestão de Pessoas prestarão apoio e orientação à Assessoria de Correição e Transparência nas situações que envolvam estudantes e servidores, respectivamente.



## **CAPÍTULO 9** **DA FORMAÇÃO**

Art. 28. A articulação dos processos de formação na temática desta Política é de responsabilidade da Diretoria de Ensino e da Diretoria de Gestão de Pessoas, em seus âmbitos.

Art. 29. Serão criadas ações e programas de cunho educativo e preventivo direcionados para a formação continuada e qualificação para a prevenção e combate a todos tipos de assédios e violências, voltados para toda comunidade acadêmica.

## **TÍTULO III** **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 30. Compete à Reitoria supervisionar a execução desta Política.

Parágrafo único. Deverão ser instituídas e observadas estratégias institucionais adicionais acerca do tema para promover a igualdade, com respeito às diversidades e combate a qualquer tipo de violência e/ou assédio.

Art. 31. O membro da comunidade acadêmica envolvido com o processo de acolhimento ou atendimento especializado não deve atuar no processo administrativo de apuração, exceto para depoimento, quando convocado por autoridade competente.

Parágrafo único. Os profissionais envolvidos com o Atendimento Especializado devem atuar exclusivamente nos processos de acolhimento de estudantes ou servidores.

Art. 32. Servidores cujas categorias/classes profissionais sejam representadas por Conselhos de Referência devem ter respeitada sua autonomia profissional, nos limites estabelecidos, consideradas as diretrizes estabelecidas por esses órgãos.

Art. 33. As denúncias realizadas no âmbito da instituição não substituem aquelas que podem ou devem ser realizadas junto aos órgãos competentes externos à instituição.

Art. 34. O fluxo para o processo de denúncias sobre assédios e violências será construído por comissão nomeada para este fim, contemplando membros dos setores supracitados nesta política, em um prazo de 120 dias.

Art. 35. Os casos omissos desta Resolução serão analisados pela Diretoria Executiva para serem dados os devidos encaminhamentos.

Art. 36. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**INSTITUTO FEDERAL**  
Santa Catarina



**INSTITUTO FEDERAL**  
Santa Catarina

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA**

VALTER VANDER DE OLIVEIRA  
Autorizada conforme despacho no documento nº 23292.007574/2023-71



## Anexo II - Portaria do Reitor nº 1137/2023



### Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1137, de 5 de abril de 2023

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando solicitação da Diretoria Executiva;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Institucional para Implantação, Monitoramento e Avaliação da Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e às Violências, conforme previsto no Art. 12 da Resolução CONSUP/IFSC no. 01/2023.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem o Comitê Institucional para Implantação, Monitoramento e Avaliação da Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e às Violências:

ADRIANA BRAGA GOMES - SIAPE 1280085 - Diretoria de Gestão de Pessoas  
ANA PAULA LUCKMAN - SIAPE 1655504 - Reitoria  
ANDREA MARTINS ANDUJAR - SIAPE 2275396 - Diretoria Executiva  
CAROLINA ABREU HENN DE ARAÚJO - SIAPE 2226649 - Diretoria de Assuntos Estudantis  
ELIANE JURASKI CAMILLO - SIAPE 2928820 - Departamento de Formação  
FLAVIA MAIA MOREIRA - SIAPE 1169918 - Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
GISELLI DANDOLINI BONASSA - SIAPE 1653744 - Departamento de Ingresso  
JANAINA TURCATO ZANCHIN - SIAPE 1742975 - Diretoria de Assuntos Estudantis  
LETÍCIA HELENA FROZIN FERNANDES CRUZ WIGGERS - SIAPE 1563470 - Diretoria de Gestão de Pessoas  
LUCIANA UGHINI GOLDSCHMIDT - SIAPE 1104564 - Diretoria de Gestão de Pessoas  
MARIA BERTÍLIA OSS GIACOMELLI - SIAPE 1450243 - Ouvidoria

Art. 3º Designar a servidora JANAINA TURCATO ZANCHIN como Coordenadora do referido Comitê.

Art. 4º Designar a carga horária de 4 horas semanais para os membros do Grupo e 6 horas semanais para a função de Coordenador.



**INSTITUTO FEDERAL**  
Santa Catarina



**INSTITUTO FEDERAL**  
Santa Catarina

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR  
Autenticado Digitalmente

BOLETIM DE SERVIÇO IFSC - 06/04/2023  
<https://sipac.ifsc.edu.br/public>

**Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria**  
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis/SC | CEP: 88.075-010  
Fone: (48) 3877-9000 | [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br) | CNPJ 11.402.887/0001-60



## Anexo III - Portaria do Reitor nº 1115/2024



### **Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1115, de 8 de abril de 2024**

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando solicitação da Diretoria de Assuntos Estudantis;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1137, de 5 de abril de 2023, que institui o Comitê Institucional para Implantação, Monitoramento e Avaliação da Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e às Violências, excluindo o nome da servidora ELIANE JURASKI CAMILLO - SIAPE 2928820 - Departamento de Formação.

Art. 2º O referido Comitê fica assim constituído:

ADRIANA BRAGA GOMES - SIAPE 1280085 - Diretoria de Gestão de Pessoas

ANA PAULA LUCKMAN - SIAPE 1655504 - Reitoria

ANDREA MARTINS ANDUJAR - SIAPE 2275396 - Diretoria Executiva

CAROLINA ABREU HENN DE ARAÚJO - SIAPE 2226649 - Diretoria de Assuntos Estudantis

FLAVIA MAIA MOREIRA - SIAPE 1169918 - Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

GISELLI DANDOLINI BONASSA - SIAPE 1653744 - Departamento de Ingresso

JANAINA TURCATO ZANCHIN - SIAPE 1742975 - Diretoria de Assuntos Estudantis

LETÍCIA HELENA FROZIN FERNANDES CRUZ WIGGERS - SIAPE 1563470 - Diretoria de Gestão de Pessoas

LUCIANA UGHINI GOLDSCHMIDT - SIAPE 1104564 - Diretoria de Gestão de Pessoas

MARIA BERTÍLIA OSS GIACOMELLI - SIAPE 1450243 - Ouvidoria

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições da portaria.



**INSTITUTO FEDERAL**  
Santa Catarina



**INSTITUTO FEDERAL**  
Santa Catarina

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR  
Autenticado Digitalmente

BOLETIM DE SERVIÇO IFSC - 08/04/2024  
<https://sipac.ifsc.edu.br/public>

**Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria**  
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis/SC | CEP: 88.075-010  
Fone: (48) 3877-9000 | [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br) | CNPJ 11.402.887/0001-60



## Anexo IV - Fluxo de Denúncias

### **1.5.2.1 Fluxo de Denúncias - Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e às demais Violências**

Bizagi Modeler



Índice

1.5.2.1 FLUXO DE DENÚNCIAS - POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO MORAL, AO ASSÉDIO SEXUAL E ÀS DEMAIS VIOLÊNCIAS.....	1
BIZAGI MODELER.....	1
1 1.5.2.1 FLUXO DE DENÚNCIAS - POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS ASSÉDIOS E VIOLÊNCIAS .....	3
1.1 1.5.2.1 FLUXO DE DENÚNCIAS - POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS ASSÉDIOS E VIOLÊNCIAS .....	5
1.1.1 Elementos do processo .....	7
1.1.1.1 <input checked="" type="radio"/> Denuncia de assédio/violência .....	7
1.1.1.2 <input type="checkbox"/> Fazer a denúncia .....	7
1.1.1.3 <input type="checkbox"/> Providenciar a Notificação da Ouvidoria .....	7
1.1.1.4 <input type="checkbox"/> Analisar denúncia e dar resposta .....	7
1.1.1.5 <input type="checkbox"/> Tomar ciência .....	8
1.1.1.6 <input type="checkbox"/> Analisar se cabe dar sequência ou não ao processo .....	8
1.1.1.7 <input type="checkbox"/> Autorizar IPS/SINVE ou Instaurar PAD.....	9
1.1.1.8 <input type="checkbox"/> Iniciar o PAD.....	9
1.1.1.9 <input checked="" type="radio"/> Processo encerrado.....	9
1.1.1.10 <input type="checkbox"/> Tomar providências .....	9
1.1.1.11 <input type="checkbox"/> Analisar juridicamente o rito .....	10



1 1.5.2.1 FLUXO DE DENÚNCIAS - POLÍTICA DE PREVENÇÃO E  
COMBATE AOS ASSÉDIOS E VIOLÊNCIAS

31/03/2025

3





Versão:

1.0

Autor:

vanessa.oliveira

## 1.11.5.2.1 FLUXO DE DENÚNCIAS - POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS ASSÉDIOS E VIOLÊNCIAS

### Descrição

Este processo tem por objetivo descrever as etapas de tramitação do Fluxo de Denúncias - Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e às demais violências no âmbito do IFSC praticado por algum(a) servidor(a).

### Objetivo

Este processo tem por objetivo descrever as etapas de tramitação do Fluxo de Denúncias - Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e às demais violências no âmbito do IFSC praticado por algum(a) servidor(a).

### Arquitetura de Processos

Macroprocesso	Processo de Negócio	Processo de Trabalho
1.5 Gestão de controles institucionais	1.5.2 Gerenciar as atividades correicionais e éticas	1.5.2.1 Fluxo de Denúncias - Política de Prevenção e Combate aos Assédios e Violências

### Dados do Processo

Unidade Responsável	Contato	Data da homologação
Assessoria de Correição e Transparência	assessoria.correicao@ifsc.edu.br (48) 3877-9005	27/02/2024

### Controle de Versões

Versão	Data	Alterações Realizadas	Arquivo
1.0	27/02/2024	Primeira versão	

31/03/2025

5



--	--	--	--

#### Fundamentação

Nome	Descrição	Arquivo
Resolucao 01/2023 Consup Combate ao Assédio	Institui a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e às demais Violências no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina.	<a href="#">Resolucao 01 Consup Combate assedio.pdf</a>

#### Artefatos

Nome	Link	Arquivo
Tutorial 1 - Fluxo de PAD Rito Ordinario		<a href="#">Tutorial 1 Fluxo PAD Rito Ordinario.pdf</a>

#### Perguntas Frequentes (opcional)

Não informado

#### Gestão por Competências

As competências necessárias para a execução deste processo podem ser consultadas aqui: <https://bit.ly/competencias-processos>

#### Elaboradores da Versão Atual

Nome	UORG	Contato
Andréa Martins Andujar	Diretoria Executiva	diretoria.executiva@ifsc.edu.br (48) 3877-9004
Janaina Turcato Zanchin	Diretoria de Assuntos Estudantis	janaina.zanchin@ifsc.edu.br (48) 3877-9019
Eduardo Evangelista	Assessoria de Correição e Transparência	assessoria.correicao@ifsc.edu.br (48) 3877-9005



--	--	--

**Aprovadores da Versão Atual**

Papel BPM	Nome	Cargo/função
Patrocinador	Maurício Gariba Júnior	Reitor
Dono do Processo	Andréa Martins Andujar	Diretora Executiva
Gestor Funcional	Eduardo Evangelista	Assessor de Correição e Transparência

---

**1.1.1 ELEMENTOS DO PROCESSO**

1.1.1.1  Denúncia de assédio/violência

**Descrição**

A denúncia pode ser realizada por qualquer pessoa que tenha ciência dos fatos: a própria vítima, uma testemunha, quem realiza o acolhimento da vítima ou qualquer outra pessoa.

1.1.1.2  Fazer a denúncia

**Descrição**

Realizar o registro no Fala.Br - <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>

1.1.1.3  Providenciar a Notificação da Ouvidoria

**Descrição**

Providenciar a Notificação da Ouvidoria

1.1.1.4  Analisar denúncia e dar resposta

**Descrição**

Dar ciência à área envolvida.

Analisar se cabe dar sequência ou não ao processo.



Havendo materialidade, conforme a natureza da situação, pode encaminhar para:

- Assessoria Correição e Transparência;
- Comitê de Ética;
- Câmpus.

#### Observação

Se não for verificada materialidade na denúncia, o processo é arquivado no Fala BR.

A Diretoria de Assuntos Estudantis e a Diretoria de Gestão de Pessoas prestarão apoio e orientação à Ouvidoria nas situações que envolvam estudantes e servidores, respectivamente.

#### 1.1.1.5 Tomar ciência

##### **Descrição**

Tomar ciência por meio do Fala BR.

Verificar se a suposta vítima recebeu o atendimento especializado, caso não, encaminhar para que seja realizado o atendimento especializado na unidade onde se encontra a suposta vítima.

O Atendimento Especializado é facultativo para maior de idade, sendo compulsório para menores.

#### 1.1.1.6 Analisar se cabe dar sequência ou não ao processo

##### **Descrição**

Para dar sequência ao processo será feita análise da materialidade, podendo ter dois caminhos:

- Se a denúncia apresenta materialidade robusta e com indicativo de autoria, solicita-se ao Reitor a instauração de PAD;



- Se a denúncia não apresenta materialidade robusta e/ou indicativo de autoria, solicita-se ao Reitor a instauração de uma IPS (Investigação Preliminar Sumária) ou SINVE (Sindicância Investigativa). Havendo a confirmação da presença de materialidade/autoria, solicita-se a instauração de um PAD à Assessoria de Correição e Transparência, que realizará análise dos resultados da IPS ou SINVE.

Se a denúncia apresentar fragilidades, ou seja, não havendo indicativos de materialidade e autoria, o processo é arquivado.

A Diretoria de Assuntos Estudantis e a Diretoria de Gestão de Pessoas prestarão apoio e orientação à Assessoria de Correição e Transparência nas situações que envolvam estudantes e servidores, respectivamente

1.1.1.7  Autorizar IPS/SINVE ou Instaurar PAD

**Descrição**

Analisar o encaminhamento da Assessoria de Correição e Transparência e para decidir se autoriza a IPS ou a SINVE ou se instaura o PAD.

1.1.1.8  Iniciar o PAD

**Descrição**

[Tramitação do PAD - Rito Ordinário.](#)

1.1.1.9  Processo encerrado

**Descrição**

Publicar/fazer cumprir o resultado do julgamento do Processo.

1.1.1.10  Tomar providências

**Descrição**

Providenciar o atendimento especializado e informar o Conselho Tutelar e a família, quando se tratar de menores de idade, caso ainda não tenha sido realizado.



Observação:

A Diretoria de Assuntos Estudantis e a Diretoria de Gestão de Pessoas prestarão suporte aos câmpus no processo de acolhimento de estudantes e de servidores, respectivamente.

1.1.1.11  Analisar juridicamente o rito

**Descrição**

Emitir parecer técnico.

31/03/2025

10



# Anexo V - Matéria do Blog do IFSC

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)



Blog do IFSC [Comunicação](#) [Blog do IFSC](#)  
(/web/blog) > (/web/guest/comunicacao) > (/blog-do-ifsc) > Posts Blog do IFSC

## Combate ao assédio no IFSC: o que você precisa saber

BLOG DO IFSC (/noticias-por-categoria?p\_p\_id=122\_INSTANCE\_pDpw9aOr6wg&p\_p\_lifecycle=0&p\_p\_state=normal&p\_p\_mode=view&p\_p\_col\_id=column-2&p\_r\_p\_resetCur=true&p\_r\_p\_categoryId=1106300) Data de Publicação: 18 set 2024 09:32 Data de Atualização: 08 out 2024 10:48

Uma palavra agressiva, uma “brincadeira” que na verdade é preconceito racial ou de gênero, uma aproximação forçada, um toque não consentido. São muitas as formas como, no cotidiano, o assédio e a violência podem se concretizar. Trata-se de uma problemática que existe em todas as classes sociais e ambientes, seja na família, no trabalho ou, mesmo, na escola. E é importante saber o que pode ser feito quando situações de assédio ou violência acontecem com você ou com alguém próximo a você.



Legislações e normas que visam o combate ao assédio e às violências têm sido cada vez mais amplamente discutidas e implementadas no Brasil. É o caso, por exemplo, da [Lei 14.540/23 \(https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/lei/114540.htm\)](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/114540.htm), que instituiu o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual. A lei prevê a implementação do programa em todos os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, nas escolas de ensino médio, nas universidades e nas empresas privadas que prestam serviços públicos. Avanços como esse podem ser resultado de uma maior compreensão acerca do que o assédio e as violências significam e da desnaturalização daquilo que, há até pouco tempo, poderia ser dissimulado como “brincadeira”, “mal-entendido” ou “exagero” da vítima.

Aqui no IFSC, a discussão institucional sobre o enfrentamento do assédio e das violências vem de longa data, mas ganhou um importante alicerce com a aprovação, pelo Conselho Superior ([Consup \(https://ifsc.edu.br/web/guest/consup\)](https://ifsc.edu.br/web/guest/consup)), da [Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e às demais Violências no IFSC \(https://ifsc.edu.br/documents/d/documentos-norteadores/resolucao\\_01\\_consul\\_combate\\_assedio-pdf\)](https://ifsc.edu.br/documents/d/documentos-norteadores/resolucao_01_consul_combate_assedio-pdf), em fevereiro de 2023. A elaboração do documento envolveu uma comissão de servidores, com a participação de colaboradores externos. O processo de discussão e elaboração teve consultas à comunidade acadêmica e durou cerca de um ano, até a apresentação da minuta de texto que foi aprovada pelo Consup como [Resolução 01/2023 \(https://ifsc.edu.br/documents/d/documentos-norteadores/resolucao\\_01\\_consul\\_combate\\_assedio-pdf\)](https://ifsc.edu.br/documents/d/documentos-norteadores/resolucao_01_consul_combate_assedio-pdf).

No post de hoje, vamos explicar melhor esta Política.

### Para que serve a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e às demais Violências no IFSC?

É importante que toda a comunidade acadêmica saiba da existência desse dispositivo, que visa prevenir casos de assédio e violência, conscientizar sobre o que caracteriza cada tipo de assédio e violência e definir responsabilidades quando há necessidade de denúncias.

Também é preciso ter clareza de que a Política **serve para proteger toda a comunidade acadêmica de situações de assédio, seja nas relações de trabalho (entre servidores e/ou terceirizados) ou nos ambientes de ensino, pesquisa e extensão (envolvendo servidores e estudantes ou apenas estudantes)**. Além disso, ela prevê que **a prevenção e o enfrentamento das situações de assédio e violências são uma responsabilidade compartilhada de toda a comunidade acadêmica**.

### Por dentro dos conceitos

O conhecimento de algumas definições pode ajudar a identificar situações desse tipo e entender como agir. Veja a seguir alguns dos conceitos importantes que o documento traz e que orientam essa compreensão.

- **Prevenção:** são as ações individuais e coletivas que estimulam práticas de cuidado, integração e bem-estar entre as pessoas. Essas ações eliminam ou minimizam, por antecipação, acontecimentos, vivências e experiências assediosas ou violentas.
- **Acolhimento:** é a primeira etapa do atendimento a quem sofreu assédio ou violência. Ele é composto de dois processos distintos: a escuta inicial e o atendimento especializado.
- **Escuta inicial:** é o primeiro contato da pessoa que considera ter sido vítima de assédio ou violência com alguém da comunidade acadêmica. Neste momento não há, ainda, o registro formal da denúncia. A escuta inicial não precisa, necessariamente, ser feita por



alguém da Coordenadoria Pedagógica ou de qualquer outro setor específico do câmpus: pode ser um professor ou professora, colega ou servidor de confiança da pessoa que considera ter sido vítima de assédio.

- **Atendimento especializado:** aqui, sim, o atendimento passa para o nível profissional. É a escuta qualificada feita pelos setores relacionados ao tema, que podem variar de câmpus para câmpus. Em geral esse atendimento cabe aos **servidores da Coordenadoria Pedagógica** ([https://www.ifsc.edu.br/postagens-blog-intercambistas/-/asset\\_publisher/qYC5Mt2Bw6vw/content/id/8541070/apoio-aos-alunos-entenda-o-trabalho-das-coordenadorias-pedag%C3%B3gicas](https://www.ifsc.edu.br/postagens-blog-intercambistas/-/asset_publisher/qYC5Mt2Bw6vw/content/id/8541070/apoio-aos-alunos-entenda-o-trabalho-das-coordenadorias-pedag%C3%B3gicas)) – psicólogos, pedagogos, assistentes sociais, por exemplo. A Política prevê que os servidores responsáveis pelo atendimento especializado nos câmpus sejam designados por portaria.
- **Escuta qualificada:** esse tipo de atendimento envolve elementos como liberdade, confiança, compreensão, paciência, prontidão para ajuda, disponibilidade, atenção, abertura para a fala, não recriminação e compromisso com o sigilo.
- **Registro da denúncia:** ato de formalização da denúncia em meio institucional. Em geral, as denúncias são encaminhadas por meio da Ouvidoria (na sequência do post detalhamentos como fazer isso).
- **Assédio sexual:** é o ato de constranger alguém com o objetivo de obter vantagens ou favorecimento sexual. Qualquer conduta de natureza sexual não solicitada e/ou não consentida, com o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar sua dignidade ou criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante e desestabilizador.
- **Assédio moral:** são ações ou omissões intencionais e constantes, com o intuito de causar humilhação, isolamento e/ou constrangimento, de maneira repetitiva e prolongada durante a jornada de trabalho ou de estudo e no exercício de suas funções. Pode ser expresso em gestos, palavras (orais ou escritas) e/ou comportamentos de natureza psicológica. Essas ações expõem a vítima e podem causar ofensa à personalidade, à dignidade ou à integridade física ou psíquica, podendo excluir a pessoa de suas funções e/ou deteriorar o ambiente de trabalho e/ou pedagógico.
- **Violência:** qualquer ação intencional praticada por indivíduo, grupo, instituição, classe ou nação que cause prejuízos, danos patrimoniais, danos físicos, sociais, psicológicos e/ou espirituais.
- **Discriminação:** violência oriunda de preconceito. Compreende todo tipo de distinção, exclusão, restrição ou preferência fundada em raça, etnia, cor, sexo, gênero, religião, deficiência, opinião política, ascendência nacional, origem social, idade, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, ou qualquer outra que atente contra o reconhecimento ou exercício, em condições de igualdade, dos direitos e liberdades fundamentais nos campos econômico, social, cultural, laboral ou em qualquer campo da vida pública.
- **Violência sexual:** qualquer forma de atividade sexual não consentida.
- **Importunação sexual:** praticar ato libidinoso contra alguém, com objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiros.



## Acho que fui vítima de assédio ou violência no IFSC. O que devo fazer?

A nossa instituição trabalha para que situações assim não ocorram, mas, infelizmente, sabemos que pode acontecer. Se você é estudante do IFSC e acha que sofreu ou está sofrendo assédio - moral e/ou sexual -, converse com alguém de sua confiança, seja um colega ou um servidor. Também é possível buscar apoio com a **Coordenadoria ou Núcleo Pedagógico do seu câmpus** ([https://www.ifsc.edu.br/postagens-blog-intercambistas/-/asset\\_publisher/qYC5Mt2Bw6vw/content/id/8541070/apoio-aos-alunos-entenda-o-trabalho-das-coordenadorias-pedag%C3%B3gicas](https://www.ifsc.edu.br/postagens-blog-intercambistas/-/asset_publisher/qYC5Mt2Bw6vw/content/id/8541070/apoio-aos-alunos-entenda-o-trabalho-das-coordenadorias-pedag%C3%B3gicas)) para receber o primeiro acolhimento por meio de uma escuta qualificada. Servidores que estejam passando por uma situação de assédio podem procurar a área de Gestão de Pessoas do seu local de trabalho.

Depois, o recomendado é denunciar. Porém, a denúncia pode ser feita tanto pela própria vítima quanto por outra pessoa que tenha ciência dos fatos: uma testemunha, a pessoa que fez o acolhimento inicial da vítima ou qualquer outra pessoa. Veja abaixo o passo a passo básico do que pode acontecer após a denúncia:



## O QUE FAZER EM CASO DE ASSÉDIO OU VIOLÊNCIA NO IFSC

O estudante do IFSC que achar que sofreu ou está sofrendo assédio - moral e/ou sexual -, pode conversar com alguém de sua confiança, seja um colega ou um servidor. Também é possível buscar apoio com a Coordenadoria ou Núcleo Pedagógico do seu câmpus para receber o primeiro acolhimento por meio de uma escuta qualificada. Servidores que estejam passando por uma situação de assédio podem procurar a área de Gestão de Pessoas do seu local de trabalho.

Depois, o recomendado é denunciar. A denúncia pode ser feita tanto pela própria vítima quanto por outra pessoa que tenha ciência dos fatos: uma testemunha, a pessoa que fez o acolhimento inicial da vítima ou qualquer outra pessoa. Veja abaixo como as denúncias são processadas.



### 1- FORMALIZAÇÃO DA DENÚNCIA

Por meio da plataforma Fala.Br, que é o canal oficial do Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal.



### 2- OUVIDORIA

Ao receber a manifestação por meio do Fala.Br, a Ouvidoria do IFSC toma ciência do fato e verifica se a pessoa que considera ter sofrido assédio recebeu atendimento especializado. Caso isso não tenha ocorrido, a situação é encaminhada junto ao câmpus.



### 3- ACESSORIA DE CORREIÇÃO E TRANSPARÊNCIA

O processo pode ter dois caminhos: instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), quando há materialidade robusta e indicativo de autoria; ou instauração de Investigação Preliminar Secundária (IPS) ou Sindicância Investigativa (Sinve), quando não há tais elementos. A IPS e a Sinve investigam a situação de forma mais aprofundada.



### 4- INVESTIGAÇÕES INTERNAS

Tanto no caso do PAD quanto nos de IPS ou Sinve, há uma série de procedimentos que devem ser seguidos para garantir a idoneidade da investigação. Tanto denunciante quanto denunciado podem apresentar testemunhas.



### 5- CONCLUSÃO

A comissão de servidores responsável pelo PAD encaminha ao reitor o resultado do PAD, que, com apoio da Procuradoria Federal, julga o processo e faz cumprir o resultado.



**1 Formalização da denúncia:** por meio da **plataforma Fala.Br** (<https://falabr.cgu.gov.br/web/home>), que é o canal oficial do Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal. Em caso de dúvidas sobre o uso da plataforma, é possível consultar o **manual** ([https://wiki.cgu.gov.br/index.php/Fala.BR\\_-\\_Manual](https://wiki.cgu.gov.br/index.php/Fala.BR_-_Manual)) ou enviar um e-mail para [ouvidoria@ifsc.edu.br](mailto:ouvidoria@ifsc.edu.br). Para que a **Ouvidoria do IFSC** (<https://www.ifsc.edu.br/en/ouvidoria>) possa dar um encaminhamento imediato à manifestação, é preciso que a pessoa que está fazendo a denúncia tenha o máximo possível de informações. É importante identificar o câmpus do IFSC onde ocorreram os fatos denunciados, informar datas, fatos detalhados e, se possível, os nomes dos envolvidos. Também é recomendado que se anexe à manifestação informações que possam ilustrar os fatos, como e-mails, prints de conversas, fotos e documentos.

**2 Ouvidoria:** ao receber a manifestação por meio do **Fala.Br** (<https://falabr.cgu.gov.br/web/home>), a Ouvidoria do IFSC toma ciência do fato e verifica se a pessoa que considera ter sofrido assédio recebeu atendimento especializado. Caso isso não tenha ocorrido, a situação é encaminhada junto ao câmpus. O atendimento especializado é facultativo para pessoas maiores de idade, mas obrigatório no caso de menores de 18 anos. Nessa etapa, a Ouvidoria também informa a área envolvida e analisa se cabe ou não dar sequência ao processo. Se houver materialidade na denúncia – ou seja, a comprovação de que de fato aconteceu o que foi denunciado, o caso pode ser encaminhado para três setores: Assessoria de Correição e Transparência, Comitê de Ética ou câmpus. Nos casos em que há envolvimento de estudantes e servidores, haverá apoio da Diretoria de Assuntos Estudantis e da Diretoria de Gestão de Pessoas.

-> **Ouvidoria do IFSC: entenda como funciona** (<https://www.ifsc.edu.br/web/blog/w/ouvidoria-do-ifsc-entenda-como-funciona>)

**3 Assessoria de Correição e Transparência:** analisa a materialidade da denúncia. O processo pode ter dois caminhos: instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), quando há materialidade robusta e indicativo de autoria; ou instauração de Investigação Preliminar Secundária (IPS) ou Sindicância Investigativa (Sinve), quando a denúncia não apresenta materialidade robusta e/ou indicativo de autoria. A IPS e a Sinve investigam a situação de forma mais aprofundada, dentro das regras da Controladoria-Geral da União (CGU). Caso haja presença de materialidade e autoria, é recomendada a abertura de PAD.

**4 Investigações internas:** tanto no caso do PAD quanto nos de IPS ou Sinve, há uma série de procedimentos que devem ser seguidos para garantir a idoneidade da investigação. Tanto denunciante quanto denunciado podem apresentar testemunhas. E deve-se garantir ao acusado o amplo direito de defesa. Em geral os PADs demoram até 60 dias para serem concluídos, mas, dependendo da situação, é possível haver prorrogação.



**5 Conclusão:** a comissão de servidores responsável pelo PAD encaminha ao reitor o resultado do PAD, que, com apoio da Procuradoria Federal, julga o processo e faz cumprir o resultado. É importante ter claro que o PAD, sindicâncias e IPS são processos administrativos, ou seja, analisam se a conduta do servidor investigado contraria suas obrigações de servidor público.

### **Em caso de denúncia de assédio, é preciso sempre se identificar?**

De acordo com o Princípio da Proteção ao Denunciante, todo indivíduo que leve aos órgãos de controle, de regulação ou de execução informações sobre atos ilegais ou prejudiciais ao interesse público deve receber proteção especial contra retaliação, perseguição ou tratamento discriminatório, seja por parte de seus superiores, do denunciado ou de autoridades públicas.

Em caso de vítimas menores de idade, a Política prevê que deverá ser contactado o responsável legal para ciência dos fatos, bem como será feita uma comunicação por meio de ofício ao Conselho Tutelar.

### **Tenho medo de denunciar o assédio no IFSC**

Sabemos que não é fácil para uma vítima de assédio denunciar o caso. Aliás, às vezes o assédio pode acontecer de forma velada que nem a pessoa percebe que é uma vítima. A decisão é sempre da vítima e essa revelação deve ser espontânea.

### **O IFSC pode investigar denúncias?**

Recebemos todos os tipos de manifestações, mas sabemos que as denúncias chamam mais a atenção e merecem todo o cuidado. Por isso, o IFSC tem o dever de investigá-las. O artigo 143 da Lei nº 8.112/1990 obriga que a autoridade competente, ao ter ciência de suposta irregularidade, promova a imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar. Para haver indícios de materialidade do caso, é importante que quem quiser fazer uma denúncia junte o maior número de provas e indique testemunhas para garantir que a investigação seja levada adiante. Além de apurar, a gestão da instituição deve emitir resposta quanto às solicitações ou reclamações na esfera de sua competência, principalmente demonstrando a forma como o IFSC age.



### **Quando é caso de polícia?**

Conforme prevê a Lei 8112/90 e o Código de Ética do Servidor Público Federal, o IFSC apura administrativamente todos os atos que envolvam as condutas dos servidores do IFSC. Em casos de violência contra criança e adolescentes, a denúncia poderá também ser feita no conselho tutelar, no Ministério Público Federal e/ou na Delegacia da Infância e da Juventude - se não houver delegacia especializada, pode ser em uma delegacia normal. Cabe ao IFSC apurar administrativamente e, nos casos que envolverem as esferas cível e criminal, fica a critério do manifestante buscar a apuração.

Nos demais casos que envolvam qualquer espécie de crime, o IFSC recomenda que a vítima, além de cadastrar manifestação na Ouvidoria da instituição, registre, também, uma ocorrência na Delegacia de Polícia mais próxima. Esta ocorrência poderá ser apresentada ao IFSC como um dos elementos de prova para apuração administrativa.

### **Campanha de Combate ao Assédio no IFSC**

Para conscientizar a comunidade acadêmica sobre o tema, o IFSC criou uma campanha de combate ao assédio na instituição. Diversas ações serão promovidas a partir deste mês nos câmpus e na Reitoria com o objetivo de evitar este tipo de situação.



### **Saiba mais**

Leia mais sobre a prevenção ao assédio e à violência nos órgãos do governo federal no [Guia Lilás: Orientações para prevenção e tratamento ao assédio moral e sexual e à discriminação no Governo Federal \(https://www.gov.br/previdencia/pt-br/noticias/2023/julho/guia-lilas-prevencao-e-tratamento-ao-assedio-moral-e-sexual-no-governo-federal\)](https://www.gov.br/previdencia/pt-br/noticias/2023/julho/guia-lilas-prevencao-e-tratamento-ao-assedio-moral-e-sexual-no-governo-federal)

Ficou com mais dúvidas? Leia a [Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e às demais Violências no IFSC \(https://ifsc.edu.br/documents/d/documentos-norteadores/resolucao\\_01\\_consul\\_combate\\_assedio-pdf\)](https://ifsc.edu.br/documents/d/documentos-norteadores/resolucao_01_consul_combate_assedio-pdf). Se precisar, procure o [setor pedagógico do seu câmpus \(https://www.ifsc.edu.br/postagens-blog\)](https://www.ifsc.edu.br/postagens-blog).



[intercambistas/-/asset\\_publisher/qYC5Mt2Bw6vw/content/id/8541070/apoio-aos-alunos-entenda-o-trabalho-das-coordenadorias-pedag%C3%B3gicas](#) ou entre em contato com a nossa [Ouvidoria \(https://ifsc.edu.br/ouvidoria\)](#).

Gostou deste post? Envie elogios, crítica ou sugestões para [blog@ifsc.edu.br](mailto:blog@ifsc.edu.br).

## Cadastre-se para receber nossos posts

Se você quiser receber nossos posts por e-mail sempre que publicarmos, [deixe seu e-mail no nosso cadastro \(https://pa.nitro.news/d92v/blog-do-ifsc\)](#). Para ver tudo o que já publicamos no Blog do IFSC, [clique aqui \(https://www.ifsc.edu.br/blog\)](https://www.ifsc.edu.br/blog).

COMPARTILHE  ([http://www.facebook.com/share.php?u=http://www.ifsc.edu.br/conteudo-aberto/-/asset\\_publisher/1UWKZAKiOauK/content/id/18635270&title=Portal do IFSC - Combate ao assédio no IFSC: o que você precisa saber](http://www.facebook.com/share.php?u=http://www.ifsc.edu.br/conteudo-aberto/-/asset_publisher/1UWKZAKiOauK/content/id/18635270&title=Portal%20do%20IFSC%20-%20Combate%20ao%20ass%C3%A9dio%20no%20IFSC%3A%20o%20que%20voc%C3%AAs%20precisa%20saber))  ([https://twitter.com/share?url=http://www.ifsc.edu.br/conteudo-aberto/-/asset\\_publisher/1UWKZAKiOauK/content/id/18635270;text=Combate ao assédio no IFSC: o que você precisa saber #IFSC](https://twitter.com/share?url=http://www.ifsc.edu.br/conteudo-aberto/-/asset_publisher/1UWKZAKiOauK/content/id/18635270;text=Combate%20ao%20ass%C3%A9dio%20no%20IFSC%3A%20o%20que%20voc%C3%AAs%20precisa%20saber%20#IFSC))

BLOG DO IFSC (/noticias-por-categoria?p\_p\_id=122\_INSTANCE\_pDpvw9aOr6wg&p\_p\_lifecycle=0&p\_p\_state=normal&p\_p\_mode=view&p\_p\_col\_id=column-2&p\_r\_p\_resetCur=true&p\_r\_p\_categoryId=1106300)

[blog do ifsc \(/noticias-por-tag?p\\_p\\_id=com\\_liferay\\_asset\\_publisher\\_web\\_portlet\\_AssetPublisherPortlet\\_INSTANCE\\_SUz7ZhsPwHjH&p\\_p\\_lifecycle=0&p\\_p\\_state=normal&p\\_p\\_mode=view&p\\_p\\_col\\_id=column-2&p\\_r\\_p\\_resetCur=true&p\\_r\\_p\\_categoryId=1106300\)](#)  
[assédio no ifsc \(/noticias-por-tag?p\\_p\\_id=com\\_liferay\\_asset\\_publisher\\_web\\_portlet\\_AssetPublisherPortlet\\_INSTANCE\\_SUz7ZhsPwHjH&p\\_p\\_lifecycle=0&p\\_p\\_state=normal&p\\_p\\_mode=view&p\\_p\\_col\\_id=column-2&p\\_r\\_p\\_resetCur=true&p\\_r\\_p\\_categoryId=1106300\)](#)  
[ifsc contra o assédio \(/noticias-por-tag?p\\_p\\_id=com\\_liferay\\_asset\\_publisher\\_web\\_portlet\\_AssetPublisherPortlet\\_INSTANCE\\_SUz7ZhsPwHjH&p\\_p\\_lifecycle=0&p\\_p\\_state=normal&p\\_p\\_mode=view&p\\_p\\_col\\_id=column-2&p\\_r\\_p\\_resetCur=true&p\\_r\\_p\\_categoryId=1106300\)](#)  
[política de prevenção e combate ao assédio no ifsc \(/noticias-por-tag?p\\_p\\_id=com\\_liferay\\_asset\\_publisher\\_web\\_portlet\\_AssetPublisherPortlet\\_INSTANCE\\_SUz7ZhsPwHjH&p\\_p\\_lifecycle=0&p\\_p\\_state=normal&p\\_p\\_mode=view&p\\_p\\_col\\_id=column-2&p\\_r\\_p\\_resetCur=true&p\\_r\\_p\\_categoryId=1106300\)](#)

## Notícias relacionadas



BLOG DO IFSC (/noticias-por-categoria?p\_p\_id=122\_INSTANCE\_pDpvw9aOr6wg&p\_p\_lifecycle=0&p\_p\_state=normal&p\_p\_mode=view&p\_p\_col\_id=column-2&p\_r\_p\_resetCur=true&p\_r\_p\_categoryId=1106300) 19 fev 2025

[Quais são os tipos de cursos que o IFSC oferece?](#)

(/web/blog/w/quais-sao-os-tipos-de-cursos-que-o-ifsc-oferece-)

BLOG DO IFSC (/noticias-por-categoria?p\_p\_id=122\_INSTANCE\_pDpvw9aOr6wg&p\_p\_lifecycle=0&p\_p\_state=normal&p\_p\_mode=view&p\_p\_col\_id=column-2&p\_r\_p\_resetCur=true&p\_r\_p\_categoryId=1106300) 18 dez 2024

[Você sabe como procurar informações sobre orçamento do IFSC?](#)

(/web/blog/w/voce-sabe-como-procurar-informacoes-sobre-orcamento-do-ifsc-)

BLOG DO IFSC (/noticias-por-categoria?p\_p\_id=122\_INSTANCE\_pDpvw9aOr6wg&p\_p\_lifecycle=0&p\_p\_state=normal&p\_p\_mode=view&p\_p\_col\_id=column-2&p\_r\_p\_resetCur=true&p\_r\_p\_categoryId=1106300) 21 nov 2024

[Projeto Integrador do IFSC: entenda como funciona](#)

(/web/blog/w/projeto-integrador-do-ifsc-entenda-como-funciona)


(/inicio)

## Social

 Facebook (<https://www.facebook.com/ifsantacatarina/>)

 Instagram (<https://www.instagram.com/ifsc/>)

 LinkedIn (<https://www.linkedin.com/edu/ifsc--instituto-federal-de-santa-catarina-193019>)

 YouTube (<https://www.youtube.com/user/ifsccomunicacao>)

O IFSC >

Cursos >



Câmpus	>
Estudantes	>
Comunidade	>
Comunicação	>

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC**

Rua 14 de Julho, 150, Coqueiros, CEP: 88075-010, Florianópolis-SC

Telefone: (48) 3877-9000 | Fax: (48) 3877-9060  
CNPJ 11.402.887/0001-60

Horário de funcionamento: das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.



Acesso à  
informação

(<https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br>)

**Fala.BR**

(<https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f>)



e-MEC  
ACESSE JÁ

**Consulte aqui  
o cadastro  
da Instituição  
no Sistema  
e-MEC**





## Anexo VI - Portaria do Reitor nº 465/2025



### Portaria do(a) Reitor(a) Nº 465, de 14 de fevereiro de 2025

#### **Institui o Espaço de Mediação de Conflitos e as Câmaras de Mediação de Conflitos no âmbito do Instituto Federal de Santa Catarina e dispõe sobre as suas diretrizes**

A Reitora em exercício do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 e as Leis nº 8.112/1990, nº 9.784/1999 e nº 13.140/2015, que regulam a autocomposição de conflitos no âmbito da Administração Pública;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.827/2017, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, que institui o Programa de Fomento à Integridade Pública;  
CONSIDERANDO as Resoluções nº 01/2023 e nº 03/2023, do CONSUP, que estabelecem, respectivamente, a Política de Prevenção e Combate ao Assédio e regulamentam as atividades da Ouvidoria do IFSC;  
CONSIDERANDO a necessidade institucional de adotar uma abordagem mais humanizada nas relações interpessoais;  
CONSIDERANDO o objetivo de reduzir a ocorrência de Processos Administrativos Disciplinares (PAD),

#### **Capítulo I - Da Definição**

Art. 1º Instituir o Espaço de Mediação de Conflitos e as Câmaras de Mediação de Conflitos, no âmbito do Instituto Federal de Santa Catarina, estabelecendo suas diretrizes e regulamentações.

Art. 2º O Espaço de Mediação de Conflitos é um ambiente destinado ao diálogo, ao estudo, à formação e à promoção de um clima organizacional saudável, composto pela Ouvidoria Geral do IFSC e por um representante de cada Câmara de Mediação de Conflitos.

Art. 3º As Câmaras de Mediação de Conflitos são instâncias criadas para atender e mediar conflitos interpessoais e funcionais, com foco em conciliar divergências nas relações de trabalho e promover princípios éticos.

Art. 4º As Câmaras de Mediação de Conflitos serão distribuídas regionalmente da seguinte forma:  
I - Região Norte, que abrange os campi Gaspar, Itajaí, Jaraguá do Sul – Centro, Jaraguá do Sul – RAU e Joinville;  
II - Região Oeste, que abrange os campi Chapecó, São Carlos, São Lourenço do Oeste, São



Miguel do Oeste e Xanxerê;

III - Região Sul, que abrange os câmpus Araranguá, Criciúma, Garopaba e Tubarão;

IV - Região Central, que abrange os câmpus Caçador, Canoinhas, Lages e Urupema;

V - Região Grande Florianópolis, abrange a Reitoria e os Câmpus Florianópolis, Florianópolis-Continente, Palhoça-Bilíngue e São José.

## **Capítulo II – Dos Objetivos e Competências**

Art. 5º O Espaço de Mediação de Conflitos tem como objetivo tratar conflitos com base em valores institucionais, promovendo o bem-estar dos envolvidos e contribuindo para um ambiente de trabalho harmonioso.

Art. 6º Compete ao Espaço de Mediação de Conflitos:

I - Estabelecer diretrizes para o atendimento das demandas;

II - Indicar a Câmara de Mediação responsável por cada caso, independentemente do local de ocorrência;

III - Acompanhar o trabalho das Câmaras de Mediação de Conflitos.

Art. 7º As Câmaras de Mediação de Conflitos atuarão conforme as normas do Regimento Interno, com as seguintes atribuições:

I - Agir com imparcialidade e ética em todos os procedimentos;

II - Garantir igualdade de tratamento às partes envolvidas;

III - Propor medidas educativas e preventivas para evitar novos conflitos;

IV - Mediar conflitos interpessoais e funcionais entre servidores, promovendo acordos sempre que possível.

Art. 8º As Câmaras de Mediação de Conflitos estarão vinculadas ao Espaço de Mediação e atuarão no sentido de mediar os conflitos a fim de evitar que cheguem a outras instâncias, desde que não conflitem nem ultrapassem as competências próprias da Comissão de Ética ou da Assessoria de Correição do IFSC.

## **Capítulo III – Da Composição**

Art. 9º O Espaço de Mediação de Conflitos será composto por:

I - Ouvidor Geral, que presidirá o espaço;

II - Ouvidor Adjunto, que atuará como secretário;

III - Um representante de cada Câmara de Mediação, eleito entre seus membros.

Art. 10 Cada Câmara de Mediação será formada por 3 (três) servidores, selecionados com base em edital, considerando sua disponibilidade, interesse e experiência na temática.



#### **Capítulo IV - Do Processo de Escolha do Membros**

Art. 11. Os membros do Espaço de Mediação de Conflitos serão responsáveis pelo processo de composição das Câmaras de Mediação de Conflitos que compreenderá:

- I - a elaboração, o lançamento e o acompanhamento do edital de seleção;
- II - a análise documental dos candidatos;
- III - a organização e a realização das entrevistas;
- IV - a publicação do resultado;

Art. 12. O processo de escolha dos membros das Câmaras levará em conta:

- I - a participação em edital, constituído por duas etapas:
  - análise documental;
  - entrevista dos candidatos.
- II - a participação nas reuniões organizadas pelo Espaço de Mediação de Conflitos, cuja pauta apresentará detalhes das atividades de mediador;
- III - a distribuição equânime das vagas entre as regiões.

Parágrafo único. Para a primeira composição das Câmaras de Mediação, serão escolhidos apenas dois membros, pois para os primeiros dois anos, um membro da Câmara já foi indicado para compor o Espaço de Mediação.

Art. 13. As Câmaras de Mediação de Conflitos obedecerão à regionalização descrita no art. 3º, sendo composta por 3 (três) servidores nomeados, os quais elegerão, entre si, um articulador para representá-los no Espaço de Mediação, respeitando o Regimento Interno.

#### **Capítulo V - Das Responsabilidades e Competências**

Art. 14. Cabe à Ouvidoria receber as demandas relacionadas a conflitos de servidores, que poderão ser encaminhadas pelo canal Fala.BR, na aba/link SOLICITAÇÃO, ou pelo e-mail institucional do Espaço de Mediação de Conflitos do IFSC ([espaco.mediacao@ifsc.edu.br](mailto:espaco.mediacao@ifsc.edu.br)).

Art. 15. A Ouvidoria, ao receber a solicitação, deverá:

- I - colher informações a respeito dos fatos;
- II - analisar o histórico;
- III - encaminhar para a Câmara que deverá atuar na mediação;
- IV - receber a devolutiva do procedimento de mediação;
- V - arquivar as demandas que forem resolvidas de forma exitosa;
- VI - dar o devido encaminhamento para as solicitações devolvidas que não obtiveram êxito nos procedimentos de mediação.

Art. 16. Caberá ao Espaço de Mediação:

- I - produzir um relatório anual dos dados quantitativos, a fim de publicizar o número de



atendimentos realizados, bem como o número de conciliações.

- II - promover a cultura de relações acolhedoras e dialógicas no ambiente de trabalho;
- III - propor a realização de ações (palestra, curso, seminário, roda de conversa) que estejam relacionadas com a temática de gestão de conflitos, se possível a cada semestre;
- IV - fomentar debates relativos a temáticas que tenham se mostrado pertinentes;

Art. 17 Compete a Câmara de Mediação de Conflitos:

- I - receber a demanda encaminhada pelo Espaço de Mediação de Conflitos;
- II - seguir os trâmites previstos no Regimento Interno sobre os procedimentos de mediação;
- III - encaminhar ao Espaço de Mediação o resultado do procedimento realizado entre os servidores envolvidos;
- IV - encaminhar para a Ouvidoria para que archive ou dê os devidos encaminhamentos.

Art. 18. A Câmara terá até 30 (trinta) dias para finalizar o procedimento, contados a partir do recebimento da demanda pelo Espaço de Mediação de Conflitos, sendo prorrogáveis por mais 30 dias.

Art. 19. A câmara se reunirá sob demanda do Espaço de Mediação de Conflitos.

Parágrafo único. Para fins de registro, os membros da Câmara de Mediação de Conflitos poderão alocar até 3 (três) horas semanais para o desenvolvimento das atividades.

## **Capítulo VI - Do Funcionamento e dos Princípios**

Art. 20. As Câmaras de Mediação no desempenho de suas atividades observarão os seguintes princípios, dentre outros aplicáveis à matéria:

- I - autonomia da vontade das partes;
  - II - imparcialidade dos mediadores;
  - III - isonomia entre as partes;
  - IV - busca do consenso;
  - V - proposição de acordo(s) nos encaminhamentos entre as partes;
  - VI - confidencialidade do procedimento.
- § 1º Nenhuma das partes será obrigado a permanecer em procedimento de mediação.
- § 2º A mediação pode versar sobre todo o conflito ou parte dele.

Art. 21. A comunicação entre as Câmaras de Mediação de Conflitos e as partes envolvidas se dará via e-mail institucional.

Art. 22. Os mediadores, no início das atividades com os envolvidos, deverão declarar a imparcialidade entre as partes.

Art. 23. Cada sessão de mediação terá documentação própria, descritos no regimento, para o



registro das atividades.

Art. 24. É vedado às Câmaras de Mediação de Conflitos mediar conflitos entre servidores e estudantes.

Art. 25. Não caberá conciliação e mediação de conflitos para os casos:

- I - racismo, homofobia, capacitismo, etarismo e todas as formas de preconceito previstas em lei, ou que causem situações que firam a dignidade humana;
- II - prática ilegal realizada na administração pública;
- III - assédio sexual e moral.

#### **Capítulo VII - Das Disposições Finais e Transitórias**

Art. 26. A primeira composição para o Espaço de Mediação será definida por ato do Reitor, após consulta ao Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 3.559/2022.

Art. 27. Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

ANDREA MARTINS ANDUJAR

ANDREA MARTINS ANDUJAR  
Autenticado Digitalmente



## Anexo VII - Portaria do Reitor nº 1501/2023



### **Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1501, de 11 de maio de 2023**

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando a Portaria da Reitora Nº 709 de 08 de Março de 2018 e a descontinuidade do Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade e da Cultura de Paz e Direitos Humanos;

Considerando a Portaria da Reitora Nº 2087 de 01 de julho de 2019 que tornou sem efeito a Portaria nº 709/2018 e instituiu o Comitê Permanente de Direitos Humanos;

Considerando a retificação da portaria nº 3671, de 21 de novembro de 2019 que instituiu o Comitê Permanente de Direitos Humanos;

Considerando a Portaria do(a) Reitor(a) Nº 4058 de 18 de dezembro de 2020;

Considerando a Portaria do(a) Reitor(a) Nº 823 de 28 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem o Comitê Permanente de Direitos Humanos do IFSC:

- I- DIOGO MORENO PEREIRA CARVALHO (1870604 - Docente )
- II- VILSON CESAR SCHENATO (1048706 - Docente )
- III- ROBERTA CAJASEIRAS DE CARVALHO (1660840 - Docente )
- IV- DANIELLI VIEIRA (2058925 - Docente )
- V- VICTOR AUGUSTO BIANCHETTI RODRIGUES (1334447 - Docente )
- VI- MILENA DE MESQUITA BRANDÃO (1768570 - Docente )
- VII- PAULA MAYARA ZUANAZZI (2410915 - Docente )
- VIII- BEATRICE CORREA DE OLIVEIRA GONÇALVES (2132231 - Técnico Administrativo)
- IX- JANAÍ DE ABREU PEREIRA (1815615 - Docente )
- X- AMANDA FABRES OLIVEIRA RADÚNZ (1591172 - Técnico Administrativo)
- XI- MARIANA DE FATIMA GUERINO (1858022 - Docente )
- XII- ELIANE JURASKI CAMILLO (1928820 - Docente )
- XIII- RODOLFO DENK NETO (3001999 - Docente )
- XIV- LÍGIA WILHELMS ERAS (2281938 - Docente )
- XV- FELIPE JOSÉ SCHMIDT (2409785 - Docente )
- XVI- RENATA WALESKA DE SOUSA PIMENTA (2045249 - Docente )
- XVII- LARA LUISA SILVA GOMES FRANCO (3307904 - Técnico Administrativo)

BOLETIM DE SERVIÇO IFSC - 12/05/2023  
<https://sipac.ifsc.edu.br/public>



XVIII- SANDRA LOPES GUIMARÃES (980692 - Técnico Administrativo)

XIX- SAMUEL DE SOUZA EVANGELISTA (1245083 - Técnico Administrativo)

Art. 2º Designar o servidor FELIPE JOSÉ SCHMIDT para presidir este Comitê.

Art. 3º As atividades do Comitê demandarão uma hora semanal de cada representante.

Art. 4º As atividades da presidência do Comitê demandarão seis horas semanais e serão regulamentadas de acordo com o Regimento deste Comitê.

Art. 5º Revogar a Portaria do(a) Reitor(a) Nº 2813 de 21 de setembro de 2022.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR

Autenticado Digitalmente



## Anexo VIII

# Adendo: Contribuições do Campus Florianópolis

Data de recebimento: 09/04/205 (posterior ao prazo estabelecido)

30/04/2025, 16:02

E-mail de IFSC - Relatório - implantação da Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e às dem...



Betina Andriani Felipe <betina.andriani@ifsc.edu.br>

### **Relatório - implantação da Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e às demais Violências - versão preliminar**

Direção de Ensino do IFSC Campus Florianópolis <dir.ensino.fln@ifsc.edu.br>

9 de abril de 2025 às 16:40

Para: Janaina Turcato Zanchin <janaina.zanchin@ifsc.edu.br>, Betina Andriani Felipe <betina.andriani@ifsc.edu.br>

Boa tarde Janaina e Betina. Tudo bem? Peço desculpas em responder somente agora, mas acho q o email se perdeu diante de outros. Se ainda em tempo, segue o relatório do Campus Florianópolis, conforme solicitado:

Em julho de 2023, atendendo à solicitação da Ouvidoria Geral do IFSC, foi compartilhado com todos os servidores do Câmpus Florianópolis o "Guia Lilás", documento produzido pela Controladoria-Geral da União com diretrizes para a prevenção e o enfrentamento do assédio moral, sexual e da discriminação no serviço público federal.

A Resolução CONSUP/IFSC nº 01/2023 também foi divulgada aos estudantes, como parte dos esforços para ampliar o conhecimento e a transparência em relação à política institucional.

Embora o câmpus ainda não tenha formalizado uma Comissão de Atendimento Especializado, a política foi amplamente discutida em diferentes instâncias, como os conselhos de Gestão, Ensino e Pós-Graduação. O debate local avançou para além da análise da minuta, permitindo o aprofundamento das reflexões e o encaminhamento de dúvidas diretamente à Reitoria, sobretudo em relação a questão "atendimento especializado".

Importante destacar que, mesmo sem a comissão oficialmente constituída, todos os casos que surgiram no período de vigência da política foram tratados conforme os protocolos estabelecidos pela normativa institucional, respeitando os encaminhamentos definidos.

Por fim, o Câmpus Florianópolis reitera a necessidade e a importância do apoio da Reitoria na oferta de capacitação específica para a equipe local, visando o fortalecimento do acolhimento e a efetividade da política em sua plenitude.

Agradeço a compreensão.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

E-mail enviado em massa via "LISTA ENSINO".

Havendo necessidade de resposta, avalie se realmente precisa ser para TODOS ou somente para o EMISSOR ORIGINAL da mensagem.

--

Priscila Moura Ortiga  
Direção de Ensino - Campus Florianópolis - IFSC  
Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis - SC  
Fone: (48) 3211-6007